



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

16.1 A Ata de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

28

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

29

EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

30

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

32

OBSERVAÇÕES:

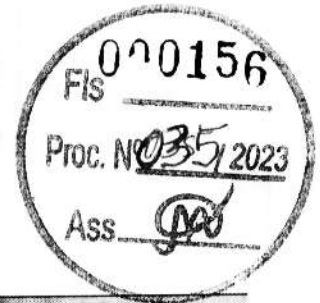
- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

m



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

33

_____, EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP-
SRP

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.:()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2023.

37

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

38

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CHAPADINHA/MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Processo nº 6439/2023. Objeto: “**Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinda/MA**”; Abertura: 12/01/2024 às 08:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). **Base Legal:** termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadinda/MA, 26/12/2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

42

soInformacao/licitacao/tce; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa fornecimento de urnas mortuárias que serão doadas às famílias carentes do município de Coroatá/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de janeiro de 2024, às 12h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, produtos de higiene e peças de vestuário para recém-nascido para composição de kit enxoval para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, diante da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Coroatá/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **11 de janeiro de 2024, às 14h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal para SAMU para o Município de Coroatá-MA.** A realização do certame está prevista para o dia **12 de janeiro de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de

Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através dos sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroatama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 26/12/2023, Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE ADIAMENTO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinda/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 030/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas aula no Bairro Liberdade, com data de abertura 28/12/2023, às 08:30h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, às 09h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000; no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadinda2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadinda(MA), 22 de Dezembro de 2023. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE ADIAMENTO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinda/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 031/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) pré-escola com 03 (três) salas, 01 (uma) multiuso com muro e demais dependências no bairro Boa Vista em Chapadinda/MA, com data de abertura 28/12/2023, às 10h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, às 10h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadinda2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadinda(MA), 22 de Dezembro de 2023. **Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Processo nº 6439/2023. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinda/MA"; Abertura: 12/01/2024 às 08:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. também através do SINC CONTRATATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinda/MA, 26/12/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP. Processo nº 6440/2023. Objeto: "Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinda"; Abertura: 12/01/2024 às 10:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Proc. Nº 0167
Proc. Nº 035/2023
Ass.

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3260 - PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SRP
 AVISO DE ADIAMENTO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023
 AVISO DE ADIAMENTO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2023
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2023
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2023
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 303/2022
 LEI Nº 1413/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Processo nº 6439/2023. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinha/MA"; Abertura: 12/01/2024 às 08:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 26/12/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP. Processo nº 6440/2023. Objeto: "Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha"; Abertura: 12/01/2024 às 10:00hs; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 26/12/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinha/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 030/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04(quatro) salas aula no Bairro Liberdade, com data de abertura 28/12/2023, as 08:30h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, às 09h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadinha2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadinha(MA), 22 de Dezembro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE ADIAMENTO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinha/MA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratação nº 031/2023, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) pré-escola com 03 (três) salas, 01 (uma) multiuso com muro e demais dependências no bairro Boa Vista em Chapadinha/MA, com data de abertura 28/12/2023, as 10h, FICA ADIADO para 12 de janeiro de 2024, as 10h. INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no E-mail da CPL: cplchapadinha2021@gmail.com, para os que tiverem interesses. Chapadinha(MA), 22 de Dezembro de 2023. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2023, PROC. ADM Nº 1138/2023, APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0104/2023 - PMCH. Processo: PREGÃO Nº 002/2023; Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de aproximadamente 25% para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 03 de março de 2023 a 01 de março de 2024; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 (DOZE) MESES e valor de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

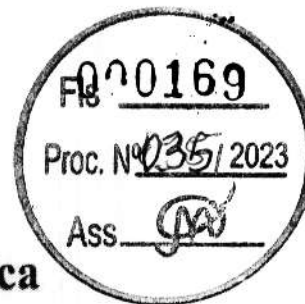


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

Documentos de Habilitação
J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.121.755/0001-29



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2024 15:47:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Erro

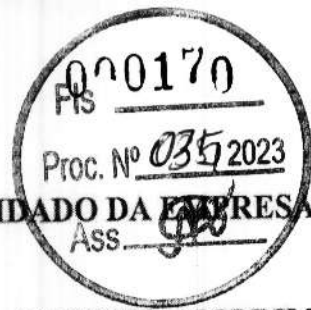
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

on



ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA J A DOS SANTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/09/1976, portador do CI n.º **000005352793-3 SESP-MA** e CPF.º **674.433.543-04** residente e domiciliado à Travessa Joao Batista N.º 495, Centro, em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, único sócio componente da empresa **J A DOS SANTOS LTDA**, estabelecida na Rua Sebastião Archer N.º 1039, Centro, em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ: **35.121.755/0001-29**, inscrita na JUCEMA sob o n.º **2160007725-7** resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser Rua Dr Otavio Passos N.º 33, Bairro Areal, Chapadinha - MA CEP. 65.500-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinho - MA, 26 de dezembro de 2022.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador



Handwritten signature of Jacques Amorim dos Santos.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 15:45 SOB Nº 20221496025.
PROTOCOLO: 221496025 DE 27/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216462548. CNPJ DA SEDE: 35121756000129.
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022.
J A DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI		Protocolo: MAC2101097774	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600077257	CNPJ: 35121755000129	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 19/02/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180099680	24/04/2018	ALTERAÇÃO	
20180258451	24/04/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	
20170473783	21/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20170473732	21/07/2017	ALTERAÇÃO	
20110046331	10/02/2011	ALTERAÇÃO	
21200706508	05/05/2010	CONTRATO	
20100191720	05/05/2010	ALTERAÇÃO	
21100600072	07/06/1990	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/03/2021, às 16:35:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGVIZKUX.



MAC2101097774

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

M

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.437.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Chapadinha - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI nº 037731312009-0/SSC-MA, e CPF nº 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira, nº 78 Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA, inscrita na junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 2120070650-8 e Ministério da Fazenda sob nº 35.121.755/0001-29, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUITIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

Clausula 2ª: Do Objeto Social:

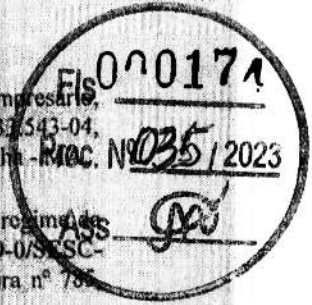
A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

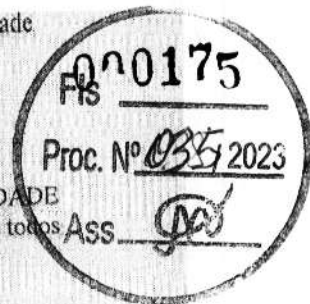
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018



Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP



Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

Clausula 1ª:

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 3ª:

Objeto Social:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801322167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

M

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP

Fls 000176
Proc. Nº 035/2023
Ass. JAC

Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica em caso de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª:

A empresa será administrada pelo titular JACQUES AMORIM DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª:

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 06 de Marco de 2018.

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador

Deusdete Santana da Cunha
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio retirante

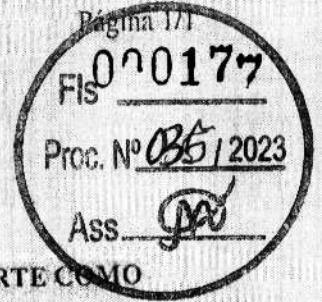


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

M



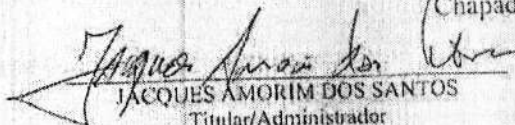
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa J A DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA


Chapadinha - MA, 06/03/2018
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522175. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br


M



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

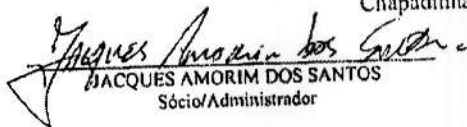
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade D. S. CUNHA & CIA. LTDA., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/1990, NIRE: 21200706508, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA. CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 21/07/2017


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio/Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473783.
PROTOCOLO: 170473783 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792974. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/06/1990	
NOME EMPRESARIAL J A DOS SANTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J A S EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DR OTAVIO PASSOS	NÚMERO 33
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BARRIO/DISTRITO AREAL
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9116-6073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 070181
 Proc. Nº 0351 2023
 Ass. [Assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
---	---	--------------------------------

NOBRE EMPRESARIAL
J A DOS SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR OTAVIO PASSOS	NUMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICIPIO CHAPADINHA
UF MA		TELEFONE (98) 9116-6073
ENDEREÇO ELETRÔNICO DLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 11/01/2024 às 15:48:01 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
 [Consultas CNPJ](#)
 [Estatísticas](#)
 [Parcelas](#)
 [Serviços CNPJ](#)

[Assinatura]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema do Estado do Maranhão

Localização: Franca

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.121.755/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.672886-0

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DR OTAVIO PASSOS

Número: 33 **Complemento:**

Bairro: AREAL

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91166073

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4922103	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS



m

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 18/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (3292202-1413401-1813001-1413402), 21/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/01/2024
Número da Consulta:



[Handwritten signature]



070181
Fis
Proc. Nº 035/2023
Ass. *[Signature]*



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 34/2024

Insc. Municipal
1435-4

CNPJ
35.121.755/0001-29

Data da Constituição
07/06/1990

Nome/Razão Social
J. A. DOS SANTOS LTDA

Data de Início
07/06/1990

Denominação Comercial
JAS EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal
4923002-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

- Atividades Secundárias**
- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 - 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 - 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 - 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 - 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 - 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 - 4783602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 - 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 - 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 - 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 - 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 - 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 - 4693100 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DR. OTÁVIO PASSOS

Número
33

Complemento

Quadra **Bairro**
AREAL

Data de Cadastro
28/08/2020

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
Q6HT-UU6C

Informações Adicionais

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO SILVESTRE COELHO DA SILVA JUNIOR
Data: 08/01/2024 14:12:53-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

CHAPADINHA-MA, 08 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

08/01/2024 14:12:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 280688/23

Data da

04/10/2023 21:31:58

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

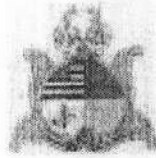
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072717/23

Data da 04/10/2023 21:30:53

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



04/01/2024 11:10:26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5368/2023
AUTENTICAÇÃO:2F4E2FE0D640B5ECA5EAA6DE05759928



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/04/2024**.

CHAPADINHA-MA, 04/01/2024.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ 65500000



04/01/2024 11:18:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 5371/2023

AUTENTICAÇÃO:2FC02E925955D516A04E54A633F05608

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/04/2024**.

CHAPADINHA-MA, 04/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 939249/2024

Expedição: 04/01/2024, às 19:41:07

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:34:58 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: 6D00.E30D.1D56.8745
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 674.433.543-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/01/2024, às 17:32:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SETHBYEHY7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J A DOS SANTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 35.121.755/0001-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/01/2024, às 17:31:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DXWFEQQM6A

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir

FD 0193
Proc. Nº 035/2023
Ass. 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.121.755/0001-29
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024
Certificação Número: 2023122801520898703281

Informação obtida em 04/01/2024 19:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 112024
Código de validação: 9B04295CC2

Número da guia: 24052201001687267.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO
PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de Ações de Execuções Patrimoniais da Vara Cível e da Fazenda Pública contra **J A DOS SANTOS LTDA**, nome fantasia **J A S EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **35.121.755/0001-29**, com endereço na **RUA DR. OTAVIO PASSOS, AREAL, CHAPADINHA-MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 10 de JANEIRO de 2024. **A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado. CHAPADINHA, 10/01/2024 17:48 (DARLAN LOPES MESQUITA)



CERTJUDONE-2VCH - 112024 / Código: 9B04295CC2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Autos de Imprensa: por favor, não se responsabilize com o meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 102024
Código de validação: 6DE33BB42C

Número da guia: 24052201001687270.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
ESTADUAL

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL**, contra **J A DOS SANTOS LTDA**, nome **J A S EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 35.121.755/0001-29**, com endereço na **RUA DR. OTAVIO PASSOS, AREAL, CHAPADINHA-MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **10 de JANEIRO de 2024**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado. CHAPADINHA, 10/01/2024 17:47 (DARLAN LOPES MESQUITA)



CERTJUDONE-2VCH - 102024 / Código: 6DE33BB42C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 92024
Código de validação: 98F9B9D74C

Número da guia: 24052201001687263.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, contra **J A DOS SANTOS LTDA.**, nome fantasia **J A S EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **35.121.755/0001-29**, com endereço na **RUA DR. OTAVIO PASSOS, AREAL, CHAPADINHA-MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **10 de JANEIRO de 2024**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de **60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado. CHAPADINHA, 10/01/2024 17:46 (DARLAN LOPES MESQUITA)



CERTJUDONE-2VCH - 92024 / Código: 98F9B9D74C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Responsabilidade com o meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha



CERTJUDONE-2VCH - 172024
Código de validação: E3E3213A73

Número da guia: 24052201001689873.

CERTIDÃO CÍVEL E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, **distribuições de Ações Cíveis, Executivas Fiscais Municipais e Estaduais, Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, contra **J A DOS SANTOS LTDA**, nome fantasia **J A S EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **35.121.755/0001-29**, com endereço na **RUA DR. OTAVIO PASSOS, AREAL, CHAPADINHA-MA**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 10 de JANEIRO de 2024. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

DARLAN LOPES MESQUITA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 110254

Documento assinado. CHAPADINHA, 10/01/2024 18:29 (DARLAN LOPES MESQUITA)



CERTJUDONE-2VCH - 172024 / Código: E3E3213A73
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



Data emissão: 11/01/2024

Data de validade: 11/03/2024

Nº da certidão: 12402080817

Código de Validação: 32e0f3fc71

NOME: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1976

FILIAÇÃO: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUDANIO DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e do Decreto-Lei no 1.001/69 e Resolução do CNJ no 121/2010 e suas alterações.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 11/01/2024

Data de validade: 11/03/2024

Nº da certidão: 12402080302

Código de Validação: 2e54696bb9

NOME: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1976

FILIAÇÃO: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUDANIO DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Data emissão: 11/01/2024

Data de validade: 11/03/2024

Nº da certidão: 12402079991

Código de Validação: cee7716302

NOME: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1976

FILIAÇÃO: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUDANIO DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS



Data emissão: 11/01/2024

Data de validade: 11/03/2024

Nº da certidão: 12402079053

Código de Validação: 90d90814bc

NOME: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1976

FILIAÇÃO: SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUDANIO DOS SANTOS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: BURITI Email: vara1_bur@tjma.jus.br
- Vara Única de Buriti(Pje)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

- A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;
- A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J A DOS SANTOS EIRELI

35.121.755/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.U2GU.ZRFL.UFKF.20ZK.KB10**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J A DOS SANTOS EIRELI

35.121.755/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024
Selo digital de segurança: 2024.CTD.L3J8.95X4.PIL7.JD30.202Y
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J A DOS SANTOS EIRELI

35.121.755/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.145V.0IZT.I1C4.VN6K.EU32**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

674.433.543-04

(SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUNADIO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.E1H9.PJY8.JAH0.L57P.EBS0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

674.433.543-04

(SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUNADIO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.46BF.WI27.HVST.F343.6MID**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

674.433.543-04

(SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUNADIO DO SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.282C.LGYE.ENVT.32IZ.PA1S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 11/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

674.433.543-04

(SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS / ANTONIO EUNADIO DO SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.US03.LREO.RJAO.TOER.P07W**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/08/2023 a 23/08/2025

Atividade

Transportadora Turística

Nome do prestador

J A DOS SANTOS LTDA

Fls 070209
Proc. Nº 351 2023
Ass [Signature]

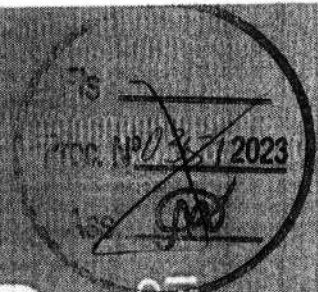
Número do cadastro

35.121.755/0001-29

Ministério do Turismo
Governo Federal

Secretaria Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

3
Emitido no dia 23/08/2023 14:20:59 (dia e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br





AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES



Segunda-feira, 8 de Janeiro de 2024 - 11:03:28
Sem - vindo(a) JACQUES AMORIM DOS SANTOS

J A DOS SANTOS LTDA

Habilitação [Tratar Pendências](#) [Requerimento](#)

[Portal Sistemas](#) [Sair](#)

Empresa: J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Responsável: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

Serviço	Situação	Habilitação de empresa	Ações
Fretado	Habilitada até 29/08/2026 TAF número 007994		Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 2

[Visualizar motoristas da empresa](#)

[Tratar Pendência](#)

[Cadastrar Motorista](#)

Habilitação de veículos: 1

[Visualizar Frota](#)

[Inativar Veículo](#)



2



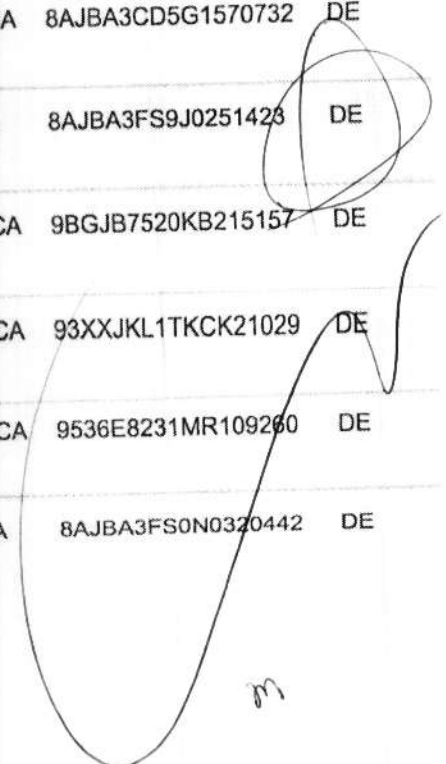
Inscrição Estadual 12672886
 Razão Social J A DOS SANTOS LTDA
 CPF/CNPJ 35121755000129

Ipva's

Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
○ 768595266	I/TOYOTA HILUX 4CDK SR	2001	2002	KAC7E60	MA	PRATA	8AJ33GNL529800229	OK
○ 936923849	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	2007	2008	KYH0J71	MA	AZUL	9BM3840788B555513	OK
○ 936102640	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	2007	2008	LPB4J89	MA	AZUL	9BM3840788B553006	OK
○ 938280520	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	2007	2008	LPB6H19	MA	AZUL	9BM3840788B555803	OK
○ 989216047	M.BENZ/POLO SEN MIDI ON	2008	2008	DAJ8I73	MA	AZUL	9BM3840678B611575	OK
○ 133130045	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009	2009	DVT3E73	MA	BRANCA	9BM3840679B645117	DE
○ 305171852	I/LR DISCOVERY 4 3.0 SE	2010	2011	NIQ6G52	MA	PRATA	SALLAAAF4BA567490	OK
○ 322464862	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK5H97	MA	AZUL	9BM384078BB771027	DE
○ 323876854	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK5H98	MA	AZUL	9BM384078BB772540	DE
○ 323044514	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK5I01	MA	AZUL	9BM384078BB771069	DE
○ 315638818	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK6E51	MA	AZUL	9BM384078BB769803	DE
○ 315704195	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK6E53	MA	AZUL	9BM384078BB771943	DE
○ 315645695	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK6E57	MA	AZUL	9BM384078BB770000	DE
○ 315709561	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2011	2011	EGK6E63	MA	AZUL	9BM384078BB769760	DE
○ 328190276	M.BENZ/POLO TORINO U	2011	2011	LPV9F60	MA	AZUL	9BM384078BB787231	DE
○ 328665479	IVECO/TECTOR 240E25S	2011	2011	NWZ8C55	MA	BRANCA	93ZE2NJ00B8905479	DE
○ 408665432	M.BENZ/INDUSCAR	2011	2012	CUC9D31	MA	AZUL	9BM384067CB824563	DE



Renavan	Marca/Modelo	Ano Fabric.	Ano Modelo	Placa	UF	Cor	CHASSI	Situação
	FOZ U							
○ 408666382	M.BENZ/INDUSCAR FOZ U	2011	2012	CUC9G79	MA	AZUL	9BM384967CB825112	DE
○ 353052221	M.BENZ/MPOLO TORINO U	2011	2012	KZL5G80	MA	AZUL	9BM384078CB807498	DE
○ 465973248	AGRALE/MPOLO SEN MIDI ON	2011	2012	FCB1I38	MA	BRANCA	9BYC51A1ACC001688	DE
○ 499646304	AGRALE/MPOLO SEN MIDI ON	2011	2012	FCB5G76	MA	BRANCA	9BYC51A1ACC001691	DE
○ 457692308	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	2012	2012	JJI6D31	MA	PRETA	8AJZX62G4C5001142	DE
○ 533923840	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	2013	OJC1983	MA	AZUL	9C2JC4120DR504721	DE
○ 559111410	FIAT/STRADA WORKING	2013	2013	OJG4783	MA	BRANCA	9BD27805MD7683717	DE
○ 544235614	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	OJE2G25	MA	BRANCA	93XJNKB8TDCCD73714	DE
○ 587986433	VW/13.190 CRM 4X2	2013	2014	OVW5G40	MA	PRATA	9536E723XER411478	DE
○ 1028028013	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	2014	2015	OZT9J80	MA	BRANCA	8AC906633FE103400	DE
○ 1066803444	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	2015	2016	PSJ0A77	MA	BRANCA	8AC906655GE110116	DE
○ 1093594486	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	2016	2016	PSP4G28	MA	BRANCA	8AJBA3CD5G1570732	DE
○ 1148864382	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2018	2018	PTD0B49	MA	PRATA	8AJBA3FS9J0251423	DE
○ 1195289925	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2019	2019	PTM1C04	MA	BRANCA	9BGJB7520KB215157	DE
○ 1188744639	MMC/L200 TRITON SPT GLX	2019	2019	PNW6E72	MA	BRANCA	93XXJKL1TKCK21029	DE
○ 1228727071	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	2020	2021	PTT2A44	MA	BRANCA	9536E8231MR109260	DE
○ 1327708547	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	2022	RJW7E61	MA	PRATA	8AJBA3FS0N0320442	DE





Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403153247	
NIRE (Sede) 1600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990	
Endereço Completo RUA DR OTAVIO PASSOS, Nº33, AREAL - Chapadinha/MA - CEP65500000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS

Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores	Descrição
310	20230457088	14/04/2023		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230456723	11/04/2023		BALANCO
310	20230457061	11/04/2023		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20221496025	27/12/2022		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160007725	09/12/2022		TRANSFORMACAO
310	20220215022	16/02/2022		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220191069	11/02/2022		BALANCO
223	20210266775	19/02/2021		BALANCO
	20210267011	19/02/2021		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200092618	03/02/2020		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200092600	03/02/2020		BALANCO
223	20191046140	23/09/2019		BALANCO
310	20190012404	11/01/2019		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190012374	11/01/2019		BALANCO
223	20180326503	26/04/2018		BALANCO
310	20180326520	26/04/2018		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180099680	24/04/2018		ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
309	20180258451	24/04/2018		REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	20180099680	24/04/2018		TRANSFORMACAO
310	20171272951	01/12/2017		OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316	20170473783	21/07/2017		ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170473732	21/07/2017		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170566579	13/06/2017		BALANCO
223	20150090994	10/02/2015		BALANCO
223	20140057676	04/02/2014		BALANCO
223	20130194743	07/03/2013		BALANCO
002	20110046331	10/02/2011		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200706508	05/05/2010		TRANSFORMACAO
002	20100191720	05/05/2010		TRANSFORMACAO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403153247
080	21100606072	07/06/1990	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2024, às 15:29:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFUORHA9.



MAC2403153247

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

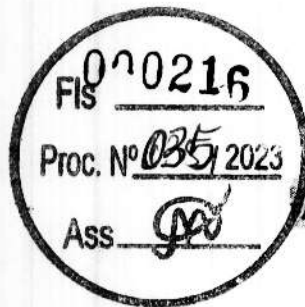


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2403153144	
NIRE : 21600077257 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Data de Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990	
Endereço Completo Rua DR OTAVIO PASSOS, Nº 33, AREAL - Chapadinha/MA - CEP 65500-000				
Objeto Social 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4921302 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4922103 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4929902 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930204 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS 5229002 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 1412601 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413401 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 3292202 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4693100 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4792201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL				
Capital Social R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF/CNPJ 674.433.543-04	Participação no capital R\$ 190.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS		CPF 674.433.543-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 14/04/2023	Número 20230457088	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS LTDA

Protocolo: MAC2403153144

NIRE : 21600077257

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2403153144

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS LTDA**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126728860



Folha: 18

ATIVO

CIRCULANTE	112.007,14 D
DISPONIVEL	77.656,95 D
CAIXA	77.656,95 D
CAIXA MATRIZ	77.656,95 D
REALIZAVEL	34.350,19 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	128.795,45 D
IMOBILIZADO	128.795,45 D
IMOBILIZADO EM USO	128.795,45 D
VEICULOS	45.216,36 D
MOVEIS E UTENSILOS	10.457,39 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.121,70 D
TOTAL DO ATIVO =====>	240.802,59 D

PASSIVO

CIRCULANTE	8.203,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.157,48 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.174,63 C
SALARIOS A PAGAR	5.174,63 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	982,85 C

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS LTDA**

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126728860

070218
Fis

Proc. Nº 035/2023

Ass. 

Número de Registro: 21600077257

Folha: 19

INSS A RECOLHER	524,18 C
FGTS A RECOLHER	458,67 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.045,58 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.045,58 C
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	2.045,58 C
PATRIMONIO LIQUIDO	232.599,53 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO PERIODO	42.599,53 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	240.802,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 240.802,59 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA


Dn

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
J A DOS SANTOS LTDA

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600078257

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Fls. _____

Proc. Nº 035/2023

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	261.802,34	261.802,34
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		261.802,34
(=) Lucro Bruto		261.802,34
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	40.735,33	
FERIAS	3.837,88	
13º SALARIO	6.213,18	
FGTS	3.438,77	
INSS	4.343,55	58.568,71
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	6.888,67	
ENERGIA ELETRICA	9.450,18	
HONORARIOS CONTABEIS	7.623,84	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	73.922,56	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.600,13	
AGUA E ESGOTO	5.080,19	109.565,57
DESPEAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	25.916,96	25.916,96
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	5.149,50	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.301,20	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	6.894,25	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.806,62	25.151,57
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		42.599,53
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.599,53

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

SOCIO/ADMINISTRADOR

C.P.F. :674.433.543-04

R.G. :0000053527933 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 09:07 SOB Nº 20230456723.
PROTOCOLO: 230456723 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304764765. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
J A DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

J A DOS SANTOS LTDA

RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33 - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29 I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Fis

Proc. Nº 035/2022

ASS

Nº do Registro

21600077257

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL					
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	240.802,59	ILG :	1,00000
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		240.802,59		
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE					
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	240.802,59	ILC :	1,00000
	Passivo Circulante		240.802,59		
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA					
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	206.452,40	ILS :	0,85735
	Passivo Circulante		240.802,59		
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA					
ILI =	Disponível	ILI =	77.656,95	ILI :	0,32249
	Passivo Circulante		240.802,59		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
ISG =	Ativo	ISG =	240.802,59	ISG :	1,00000
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		240.802,59		

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

J A DOS SANTOS LTDA

RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33 - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Fis

Proc. N° 035/2023

ASS

N° do Registro: 21600077257

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{240.802,59}{240.802,59} \quad \text{IEG} = 1,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{240.802,59}{232.599,53} \quad \text{ICT} = 1,03527$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{128.795,45}{232.599,53} \quad \text{IGI} = 0,55372$$

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 11:18 SOB Nº 20230457061.
 PROTOCOLO: 230457061 DE 11/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304782496. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.
 NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
 J A DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304772067 em 11/04/2023, protocolo 230457029. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS LTDA
 Número de Registro: 21600077257
 CNPJ: 35121755000129
 Município: Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 7
 Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA	MA011209
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 10:03 SOB Nº 20230457029.
 PROTOCOLO: 230457029 DE 04/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12304772067. NIRE: 21600077257.
 J A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 11/04/2023
 empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS LTDA
Endereço : RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

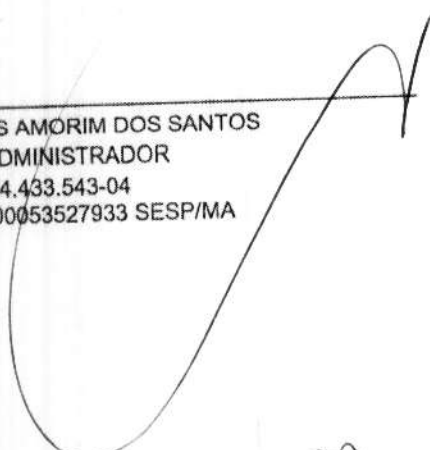
Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

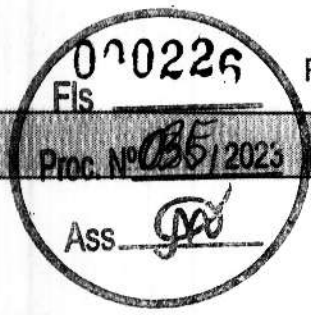
CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



27



LIVRO DIÁRIO

J A DOS SANTOS LTDA

RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33 - AREAL

CEP : 65500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro : JUCEMA

Nº do Registro : 21600077257

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0007

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
04/01	14.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2021	3.265,33
04/01	15.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 12/2021	154,33
04/01	16.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2021	254,66
			Total Débitos
			Total Créditos
17/01	5.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 12/2021	1.245,33
17/01	6.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2021	457,63
17/01	7.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2021	457,00
			Total Débitos
			Total Créditos
18/01	3.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021	254,63
			Total Débitos
			Total Créditos
23/01	8.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2021	879,54
23/01	9.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2021	387,64
23/01	10.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2021	147,54
23/01	11.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2021	698,41
23/01	12.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 12/2021	687,21
			Total Débitos
			Total Créditos
25/01	4.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 12/2021	632,15
			Total Débitos
			632,15
A Transportar =====>			Débitos :
			9.521,40
			Créditos :
			9.521,40

m

Fis 070227
 Proc. Nº 035/2023
 Ass. 

FOLHA: 0003

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	9.521,40
				Créditos : 9.521,40
				Total Créditos 632,15
31/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5877		15.463,22
				Total Débitos 15.463,22
				Total Créditos 15.463,22
		Total do Mês =====>	Débitos :	24.984,62
				Créditos : 24.984,62
		A Transportar =====>	Débitos :	24.984,62
				Créditos : 24.984,62



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	24.984,62
		Créditos :	24.984,62
05/02	31.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2022	2.156,52
05/02	32.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 01/2022	168,33
05/02	33.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2022	265,33
		Total Débitos	2.590,18
		Total Créditos	2.590,18
08/02	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022	245,95
		Total Débitos	245,95
		Total Créditos	245,95
14/02	22.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 01/2022	659,54
14/02	23.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 01/2022	1.548,33
14/02	24.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2022	1.879,64
14/02	25.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022	638,00
		Total Débitos	4.725,51
		Total Créditos	4.725,51
22/02	26.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2022	478,15
22/02	27.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 01/2022	360,54
		Total Débitos	838,69
		Total Créditos	838,69
26/02	28.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2022	110,45
26/02	29.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 01/2022	695,27
		Total Débitos	805,72
		Total Créditos	805,72
28/02	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 5878	16.978,34
		Total Débitos	16.978,34
		Total Créditos	16.978,34
		Total do Mês =====> Débitos :	51.169,01
		Créditos :	51.169,01
		A Transportar =====> Débitos :	51.169,01
		Créditos :	51.169,01

FIS 070228
Proc. Nº 035/2023
Ass. [Assinatura]

01

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 51.169,01 Créditos : 51.169,01	
03/03	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022	547,51
			Total Débitos 547,51 Total Créditos 547,51
05/03	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme N° 5879	18.498,52
05/03	47.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2022	3.056,21
05/03	48.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 02/2022	185,64
05/03	49.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2022	345,85
			Total Débitos 22.086,22 Total Créditos 22.086,22
07/03	39.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 02/2022	689,57
07/03	40.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 02/2022	2.015,66
07/03	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2022	748,69
			Total Débitos 3.453,92 Total Créditos 3.453,92
14/03	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2022	598,00
			Total Débitos 598,00 Total Créditos 598,00
15/03	43.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2022	474,15
15/03	44.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2022	638,95
			Total Débitos 1.113,10 Total Créditos 1.113,10
16/03	45.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 02/2022	897,51
			Total Débitos 897,51 Total Créditos 897,51
		Total do Mês =====> Débitos : 79.865,27 Créditos : 79.865,27	
		A Transportar =====> Débitos : 79.865,27 Créditos : 79.865,27	



87

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	79.865,27
		Créditos :	79.865,27
05/04	63.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2022	2.145,33
05/04	64.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 03/2022	251,44
05/04	65.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2022	296,35
		Total Débitos	2.693,12
		Total Créditos	2.693,12
06/04	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5880	21.256,33
06/04	54.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022	546,21
06/04	55.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 03/2022	689,54
		Total Débitos	22.492,08
		Total Créditos	22.492,08
14/04	56.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 03/2022	1.248,63
14/04	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2022	1.115,22
		Total Débitos	2.363,85
		Total Créditos	2.363,85
17/04	60.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2022	658,97
17/04	61.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2022	897,54
		Total Débitos	1.556,51
		Total Créditos	1.556,51
18/04	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2022	598,00
18/04	59.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2022	784,52
		Total Débitos	1.382,52
		Total Créditos	1.382,52
		Total do Mês =====> Débitos :	110.353,35
		Créditos :	110.353,35
		A Transportar =====> Débitos :	110.353,35
		Créditos :	110.353,35



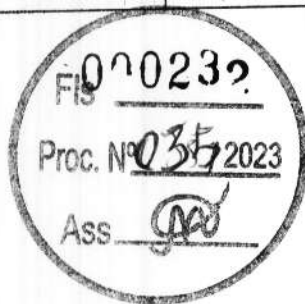
m

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 110.353,35 Créditos : 110.353,35	
03/05	69.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022	568,54
			Total Débitos 568,54 Total Créditos 568,54
04/05	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5882	25.516,35
04/05	78.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2022	2.568,69
04/05	79.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 05/2022	263,54
04/05	80.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022	348,22
			Total Débitos 28.696,80 Total Créditos 28.696,80
08/05	70.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 04/2022	569,33
08/05	71.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 04/2022	2.284,33
			Total Débitos 2.853,66 Total Créditos 2.853,66
17/05	72.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2022	968,55
17/05	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2022	968,51
			Total Débitos 1.937,06 Total Créditos 1.937,06
18/05	74.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2022	784,51
18/05	75.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2022	658,41
18/05	76.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 04/2022	597,24
			Total Débitos 2.040,16 Total Créditos 2.040,16
31/05	223.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês	24.158,63
			Total Débitos 24.158,63 Total Créditos 24.158,63
Total do Mês =====>		Débitos :	170.608,20
		Créditos :	170.608,20
A Transportar =====>		Débitos :	170.608,20
		Créditos :	170.608,20



m

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 170.608,20
			Créditos : 170.608,20
04/06	95.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2022	3.265,85
04/06	96.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 05/2022	241,55
04/06	97.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022	395,48
			Total Débitos 3.902,88
			Total Créditos 3.902,88
08/06	85.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022	559,62
08/06	86.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2022	321,00
			Total Débitos 880,62
			Total Créditos 880,62
12/06	89.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2022	548,00
			Total Débitos 548,00
			Total Créditos 548,00
15/06	87.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 05/2022	2.054,33
15/06	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2022	638,54
			Total Débitos 2.692,87
			Total Créditos 2.692,87
18/06	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5882	23.204,15
			Total Débitos 23.204,15
			Total Créditos 23.204,15
19/06	90.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2022	165,00
			Total Débitos 165,00
			Total Créditos 165,00
20/06	91.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2022	358,47
20/06	93.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2022	958,75
			Total Débitos 1.317,22
			Total Créditos 1.317,22
		Total do Mês =====>	Débitos : 203.318,94
			Créditos : 203.318,94
		A Transportar =====>	Débitos : 203.318,94
			Créditos : 203.318,94



07

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	203.318,94	Créditos :	203.318,94
02/07	112.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 043 - Pagamento de Férias referetno o mês: 07/2022				2.684,22
					Total Débitos	2.684,22
					Total Créditos	2.684,22
04/07	101.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 06/2022				658,00
					Total Débitos	658,00
					Total Créditos	658,00
05/07	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5883				29.684,25
05/07	109.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2022				2.674,15
05/07	110.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2022				246,52
05/07	111.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 06/2022				120,45
					Total Débitos	32.725,37
					Total Créditos	32.725,37
13/07	102.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 06/2022				1.968,34
					Total Débitos	1.968,34
					Total Créditos	1.968,34
16/07	103.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2022				1.198,33
					Total Débitos	1.198,33
					Total Créditos	1.198,33
18/07	104.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2022				584,00
					Total Débitos	584,00
					Total Créditos	584,00
19/07	105.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2022				849,66
					Total Débitos	849,66
					Total Créditos	849,66
		Total do Mês =====>	Débitos :	243.986,86	Créditos :	243.986,86
		A Transportar =====>	Débitos :	243.986,86	Créditos :	243.986,86



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	243.986,86
		Créditos :	243.986,86
03/08	117.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022	548,68
03/08	127.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2022	3.625,48
03/08	128.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 07/2022	265,33
03/08	129.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022	348,51
		Total Débitos	4.788,00
		Total Créditos	4.788,00
15/08	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5885	25.148,36
15/08	119.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 07/2022	1.954,52
		Total Débitos	27.102,88
		Total Créditos	27.102,88
17/08	125.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 07/2022	389,55
		Total Débitos	389,55
		Total Créditos	389,55
27/08	121.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2022	685,00
		Total Débitos	685,00
		Total Créditos	685,00
28/08	122.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2022	2.458,63
28/08	123.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2022	689,54
		Total Débitos	3.148,17
		Total Créditos	3.148,17
		Total do Mês =====> Débitos :	280.100,46
		Créditos :	280.100,46
		A Transportar =====> Débitos :	280.100,46
		Créditos :	280.100,46



[Handwritten signature]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	280.100,46
		Créditos :	280.100,46
05/09	145.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.145,63
05/09	146.0000	018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2022 4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 08/2022	241,55
		Total Débitos	2.387,18
		Total Créditos	2.387,18
06/09	133.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022	136,54
		Total Débitos	136,54
		Total Créditos	136,54
10/09	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5885	27.458,61
		Total Débitos	27.458,61
		Total Créditos	27.458,61
11/09	138.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2022	748,65
11/09	139.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2022	695,32
		Total Débitos	1.443,97
		Total Créditos	1.443,97
18/09	135.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 08/2022	2.236,55
18/09	137.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2022	897,00
		Total Débitos	3.133,55
		Total Créditos	3.133,55
19/09	140.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2022	1.054,36
19/09	141.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 08/2022	854,14
19/09	142.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2022	1.635,24
19/09	143.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento da conta de telefone ref. 08/2022	854,15
		Total Débitos	4.297,89
		Total Créditos	4.297,89
28/09	224.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês	39.548,27
		Total Débitos	39.548,27
		Total Créditos	39.548,27
		Total do Mês =====> Débitos :	358.606,47
		Créditos :	358.606,47
		A Transportar =====> Débitos :	358.606,47
		Créditos :	358.606,47

070235
Fls _____
Proc. Nº 035/2023
Ass. *[Assinatura]*

1.054,36
854,14
1.635,24

854,15
4.297,89
4.297,89
39.548,27

39.548,27
39.548,27

m

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	358.606,47
		Créditos :	358.606,47
04/10	151.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	754,26
04/10	152.0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.205,44
		217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 09/2022	
		Total Débitos	1.959,70
		Total Créditos	1.959,70
05/10	161.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.265,66
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2022	
05/10	162.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	326,55
		070 - Pagamento de FGTS ref. 09/2022	
05/10	163.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	417,55
		055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2022	
05/10	164.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.153,66
		043 - Pagamento de Férias referetne o mês: 09/2022	
		Total Débitos	5.163,42
		Total Créditos	5.163,42
08/10	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	31.524,55
		219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5887	
		Total Débitos	31.524,55
		Total Créditos	31.524,55
09/10	155.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	521,00
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2022	
		Total Débitos	521,00
		Total Créditos	521,00
17/10	156.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	632,15
		214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2022	
		Total Débitos	632,15
		Total Créditos	632,15
18/10	153.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.224,51
		216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 09/2022	
		Total Débitos	2.224,51
		Total Créditos	2.224,51
25/10	158.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	989,24
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 09/2022	
25/10	159.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	796,28
		053 - Pagamento de conta de telefone ref. 09/2022	
		Total Débitos	1.785,52
		Total Créditos	1.785,52
		Total do Mês =====> Débitos :	402.417,32
		Créditos :	402.417,32
		A Transportar =====> Débitos :	402.417,32
		Créditos :	402.417,32

070236
Fls
Proc. Nº 035/2023
SS

dn

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	402.417,32
		Créditos :	402.417,32
03/11	169.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 10/2022	548,32
			Total Débitos 548,32
			Total Créditos 548,32
05/11	178.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2022	4.175,33
05/11	179.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 10/2022	487,23
05/11	180.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022	504,36
			Total Débitos 5.166,92
			Total Créditos 5.166,92
12/11	174.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 10/2022	623,55
			Total Débitos 623,55
			Total Créditos 623,55
13/11	173.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 10/2022	748,65
			Total Débitos 748,65
			Total Créditos 748,65
14/11	172.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2022	580,00
			Total Débitos 580,00
			Total Créditos 580,00
15/11	171.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2022	968,25
			Total Débitos 968,25
			Total Créditos 968,25
16/11	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5889	12.548,33
16/11	168.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022	321,00
			Total Débitos 12.869,33
			Total Créditos 12.869,33
19/11	170.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 10/2022	1.754,33
			Total Débitos 1.754,33
			Total Créditos 1.754,33
26/11	175.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 10/2022	693,21
			Total Débitos 693,21
			Total Créditos 693,21
27/11	176.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 10/2022	985,24
			Total Débitos 985,24
		A Transportar =====> Débitos :	427.355,12
		Créditos :	427.355,12



dn

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	427.355,12	Créditos : 427.355,12
					Total Créditos 985,24
30/11	182.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 1º parcela do 13º salário			2.225,66
					Total Débitos 2.225,66
					Total Créditos 2.225,66
		Total do Mês =====>	Débitos :	429.580,78	Créditos : 429.580,78
		A Transportar =====>	Débitos :	429.580,78	Créditos : 429.580,78

Fis 070238
 Proc. Nº 035/2023
 Ass. 



33

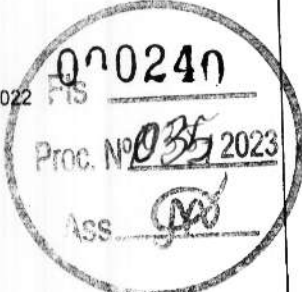
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	429.580,78
		Créditos :	429.580,78
04/12	188.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2022	597,25
04/12	189.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 11/2022	921,36
			1.518,61
			1.518,61
05/12	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 5890	14.521,33
05/12	200.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2022	3.216,52
5/12	201.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento de FGTS ref. 11/2022	274,16
05/12	202.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2022	396,54
			18.408,55
			18.408,55
11/12	194.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2022	521,33
			521,33
			521,33
12/12	193.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 11/2022	748,65
			748,65
			748,65
13/12	192.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2022	549,33
			549,33
			549,33
15/12	191.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2022	1.475,33
			1.475,33
			1.475,33
17/12	195.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2022	487,26
17/12	196.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2022	986,33
			1.473,59
			1.473,59
18/12	190.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 11/2022	3.336,52
18/12	197.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref. 11/2022	986,22
			4.322,74
		A Transportar =====> Débitos :	458.598,91
		Créditos :	458.598,91



 0239
 PROC. Nº 035/2023
 ASS. [Signature]

m

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	458.598,91
		Créditos :	458.598,91
		Total Créditos	4.322,74
20/12	198.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 2º parcela do 13º salario de 2022	3.987,52
		Total Débitos	3.987,52
		Total Créditos	3.987,52
31/12	203.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL á recolher ref. mês: 12/2022	2.045,58
31/12	204.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão FGTS á recolher ref. mês: 12/2022	458,67
31/12	205.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - Provisão INSS á recolher ref. mês: 12/2022	524,18
31/12	206.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Provisão SALÁRIOS á pagar ref. mês: 12/2022	5.174,63
31/12	225.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês	10.215,66
31/12	243.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	261.802,34
31/12	244.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	40.735,33
31/12	245.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0005 - FERIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.837,88
31/12	246.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.213,18
31/12	247.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.438,77
31/12	248.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.343,55
31/12	249.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.888,67
31/12	250.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.450,18
31/12	251.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.623,84
31/12	252.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	73.922,56
		A Transportar =====> Débitos :	899.261,45
		Créditos :	899.261,45



Handwritten signature and scribbles.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	899.261,45
		Créditos :	899.261,45
31/12	253.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.600,13
31/12	254.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.080,19
31/12	255.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	25.916,96
31/12	256.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.149,50
31/12	257.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.301,20
31/12	258.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.894,25
31/12	259.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.806,62
		Total Débitos	499.423,87
		Total Créditos	499.423,87
		Total do Mês =====> Débitos :	962.010,30
		Créditos :	962.010,30



[Handwritten signature and scribbles]

BALANÇO PATRIMONIAL

070242

Página 18 de 22

J A DOS SANTOS LTDA

RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33 - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126728860

Proc. Nº 0351/2023

Ass. 

Número de Registro: 21600077257

Folha: 18

ATIVO

CIRCULANTE	112.007,14 D
DISPONIVEL	77.656,95 D
CAIXA	77.656,95 D
CAIXA MATRIZ	77.656,95 D
REALIZAVEL	34.350,19 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	34.350,19 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	128.795,45 D
IMOBILIZADO	128.795,45 D
IMOBILIZADO EM USO	128.795,45 D
VEICULOS	45.216,36 D
MOVEIS E UTENSILOS	10.457,39 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.121,70 D
TOTAL DO ATIVO =====>	240.802,59 D

PASSIVO

CIRCULANTE	8.203,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.157,48 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.174,63 C
SALARIOS A PAGAR	5.174,63 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	982,85 C

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



BALANÇO PATRIMONIAL

Fls 0243

Página 19 de 22

J A DOS SANTOS LTDA

RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33 - AREAL - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126728860

Proc. Nº 035/2023

Ass

Número de Registro: 21600077257

Folha: 19

INSS A RECOLHER	524,18 C
FGTS A RECOLHER	458,67 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.045,58 C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.045,58 C
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	2.045,58 C
PATRIMONIO LIQUIDO	232.599,53 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO EXERCICIO	42.599,53 C
LUCRO NO PERIODO	42.599,53 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	240.802,59 C

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 240.802,59 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J A DOS SANTOS LTDA**

RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33 - AREAL CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Fls 070244

Proc. Nº 035/2023

Nº do Registro: 21690077257

Ass. 

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		261.802,34
SERVIÇOS PRESTADOS	261.802,34	261.802,34
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		261.802,34
(=) Lucro Bruto		261.802,34
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	40.735,33	
FERIAS	3.837,88	
13º SALARIO	6.213,18	
FGTS	3.438,77	
INSS	4.343,55	58.568,71
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	6.888,67	
ENERGIA ELETRICA	9.450,18	
HONORARIOS CONTABEIS	7.623,84	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	73.922,56	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.600,13	
AGUA E ESGOTO	5.080,19	109.565,57
DESPEAS TRIBUTARIAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	25.916,96	25.916,96
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	5.149,50	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.301,20	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	6.894,25	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.806,62	25.151,57
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		42.599,53
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.599,53

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
 C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 C.P.F. :674.433.543-04
 R.G. :0000053527933 SESP/MA



TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 7



Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS LTDA
Endereço : RUA DR OTAVIO VIEIRA PASSOS, 33
Bairro : AREAL
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

Arquivada em 06/06/1990

Inscrição Estadual nº 121137473
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 10:03 SOB Nº 20230457029.
PROTOCOLO: 230457029 DE 04/04/2023. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO..... : MA-011209/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2024 as 09:23:44.
Válido até: 09/04/2024.
Código de Controle: 868700.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



3



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A, **J A DOS SANTOS LTDA**, domiciliada na Rua Dr. Otavio Vieira Passos Nº 33, Bairro Areal, Chapadinha - MA, CEP 65500-000, a sociedade, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA., inscrita na Receita Federal sob CNPJ: 35.121.755/0001-29 tendo como objeto social 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, com início de atividades em 06/06/1990.

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço;

3.2) Diretos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

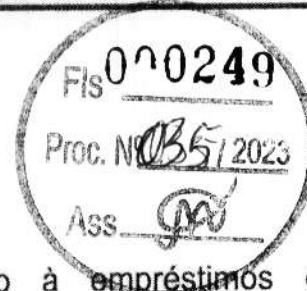
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



3) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 854.585,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), junto a instituições financeiras nacionais.

4) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190 quotas de R\$ 1.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	R\$ 190	R\$ 190.000

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou a valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais).

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Chapadinha - Ma, 14 de abril de 2023

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-3 SSPMA
CRC/MA 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 674.433.543-04
RG: 0000053527933 SESPMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 10:16 SOB Nº 20230457088.
 PROTOCOLO: 230457088 DE 13/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304996470. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.
 NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
 J A DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br



M BACELAR MARINHO EIRELI
CONSTRUTORA M B MARINHO
CNPJ: 10.305.794/0001-55 Endereço: Rua Deputado Bacelar Nº 557
Bairro: Centro Mata Roma/MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que J A DOS SANTOS LTDA - 35.121.755/0001-29, Rua Dr OTAVIO PASSOS, nº 33 – AREAL – CHAPADINHA – MA, foi contratada pela M BACELAR MARIHO EIRELI - construtora M B MARINHO, SEDE: MATA ROMA-MA, ENDEREÇO: RUA DEPUTADO BACELAR, Nº 557, BAIRRO: CENTRO, CNPJ:10.305.794/0001-55, representada por MATEUS MARINHO BACELAR, portador do CPF: 018.008.073-33, RG; 18031662001-4 SSP/MA para a realização dos serviços de locação de veículos leves e pesados para prestação de serviços de interesse da empresa. Abaixo relacionados com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA),	1
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4	2
3	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX	1
4	CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG,	2
5	VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES	1

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MATA ROMA – MA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

**MATEUS
BACELAR
MARINHO:018
00807333**

Assinado de forma digital por MATEUS BACELAR MARINHO:01800807333
Dados: 2024.01.08 14:10:56 -03'00'

MATEUS BACELAR MARINHO
RG: 018031662011-4 SSP/MA CPF: 018.008.073-33
Empresário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa J A DOS SANTOS LTDA CNPJ 35.121.755/0001-29, sediada na RUA DR OTAVIO PASSOS nº 33, Bairro AREAL, na cidade de CHAPADINHA – Estado do MARANHÃO, CEP 65500-000, realizou os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com o seguinte Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti-MA. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023- Celebrado: 27/03/2023 - Valor do contrato: R\$ 4.753.434,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

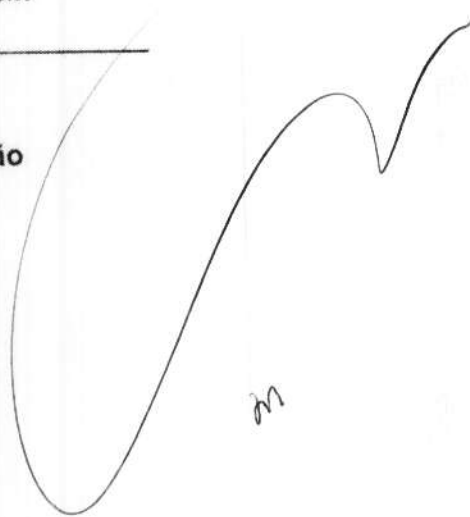
Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 09 de Janeiro de 2024.

GABRIELA DA COSTA
CHAVES:5573212737
2

Assinado de forma digital por
GABRIELA DA COSTA
CHAVES:55732127372
Dados: 2024.01.09 12:05:09
-03'00'

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

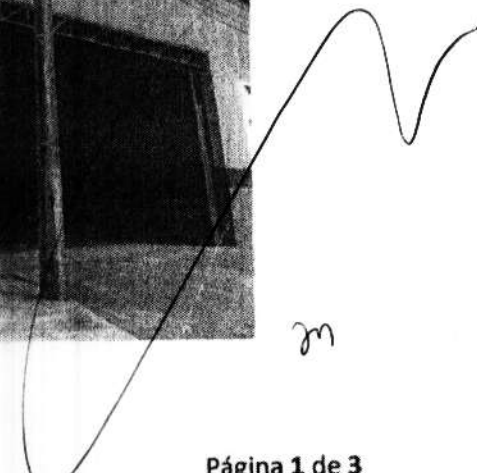
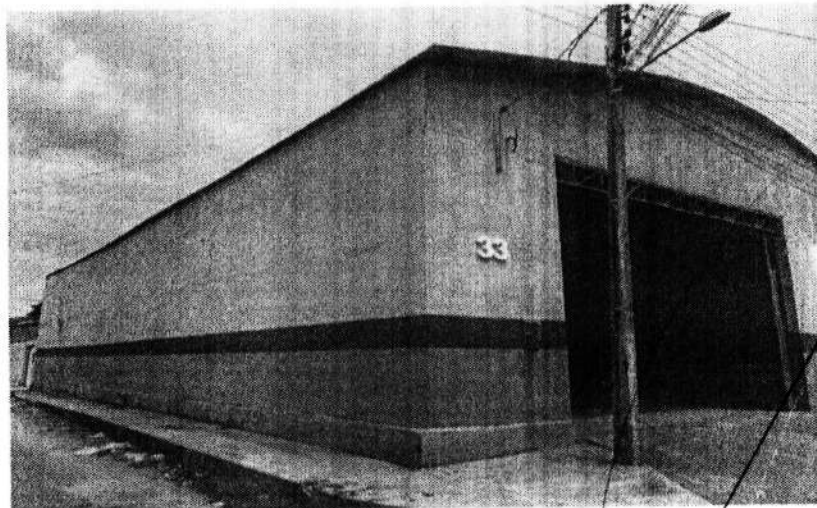
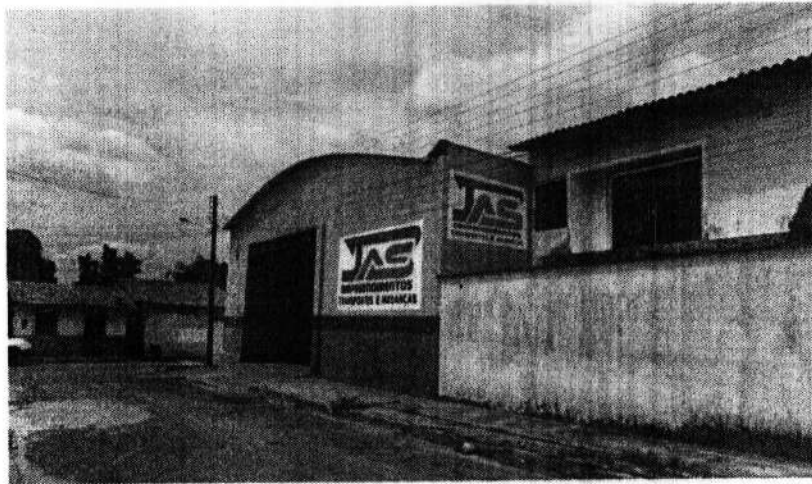
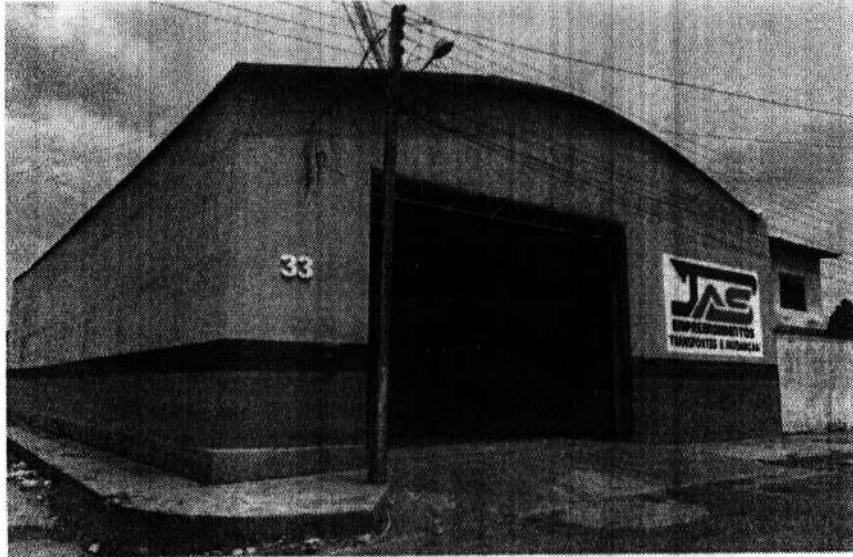




J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com



GALPÃO



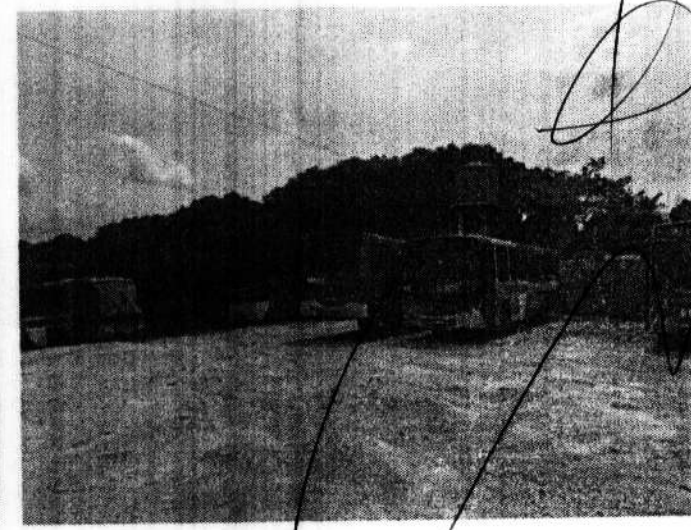
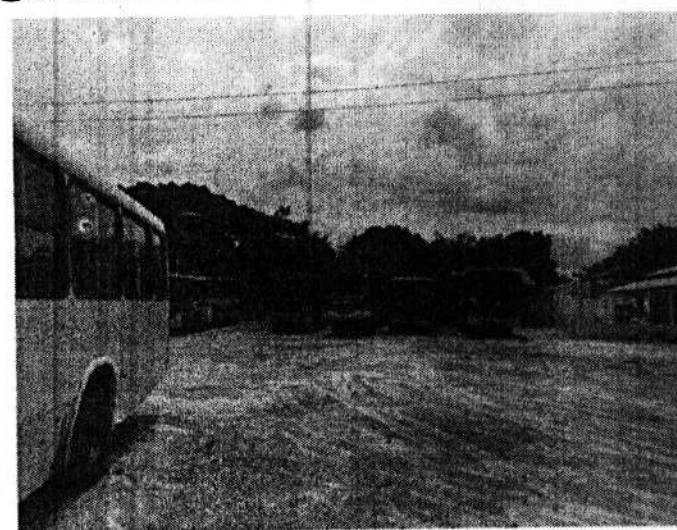
27



J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2439
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com

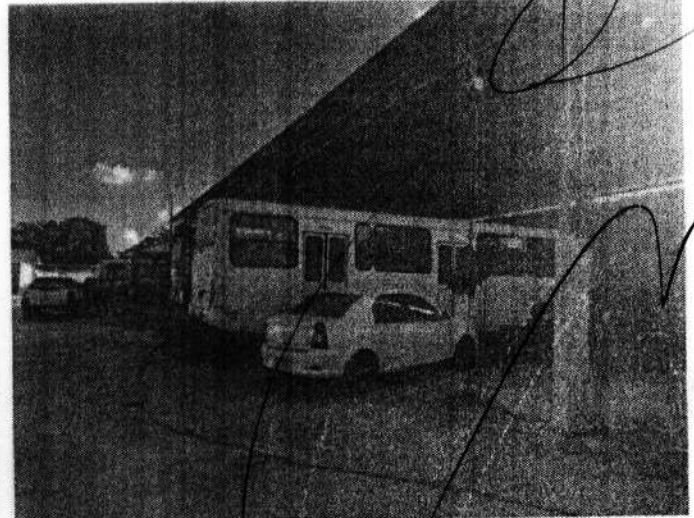
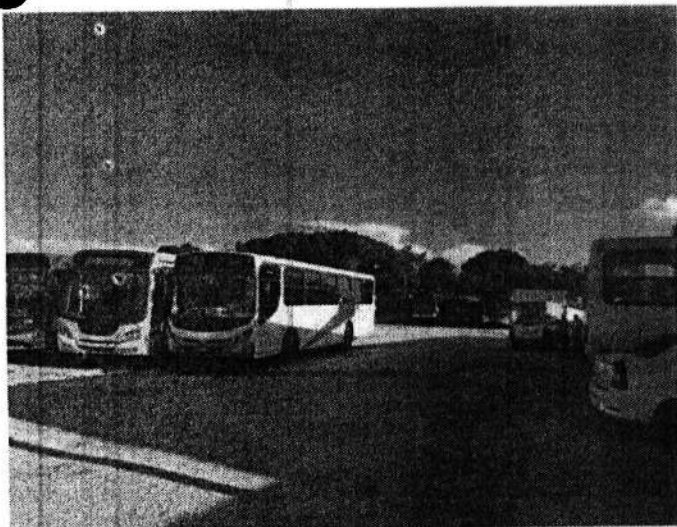
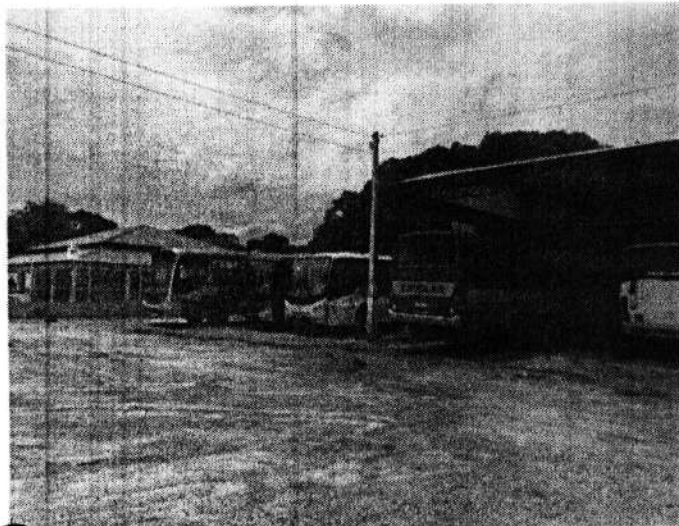
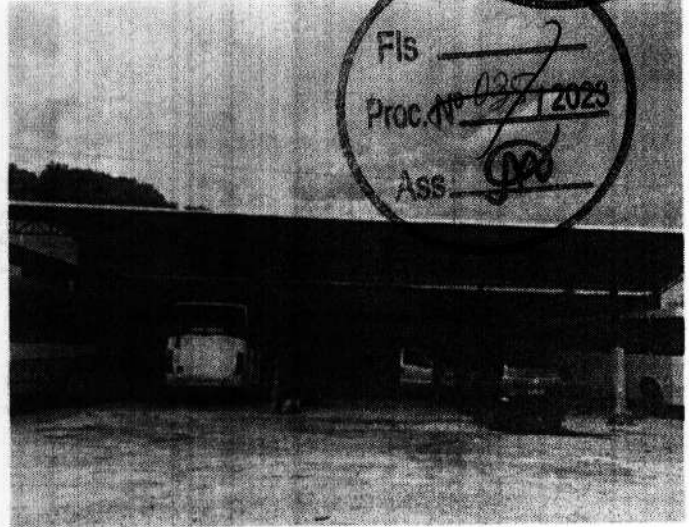
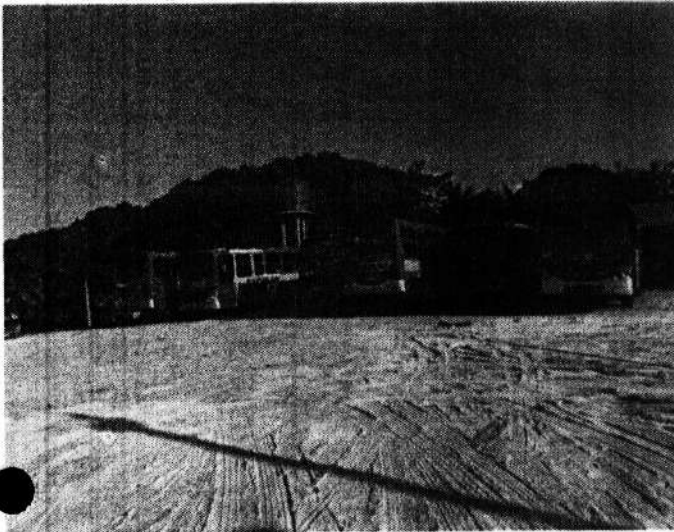
070254
Proc. Nº 035/2023
Ass. *[Signature]*

GARAGEM



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



J A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000 / (98) 3471-2449
EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com

Fis 070256
Proc. Nº 035/2023
ASS

GEORREFERENCIAMENTO

3°44'00.6"S 43°21'51.2"W

3°44'00.6"S 43°21'51.2"W
-3.733491, -43.364224

Rotas Salvar Próximo Enviar para o smartphone Compartilhar smartphone

R. Celina Araújo, 757 - A Definir, Chapadinhã - MA, 65500-000

7J8P+J82 Chapadinhã, MA

Adicionar um lugar que está faltando

Restaurants Hotéis Coisas legais para fazer... Transporte público

Google



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO RG Nº 5352793SESP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 35.121.755/0001-29, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:67443
354304

Assinado de forma
digital por JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11
19:21:59 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF nº 674.433.543-04
RG nº 5352793-3SESP/MA
Representante Legal

CHAPADINHA, 11 DE JANEIRO DE 2024.



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6439/2023

A DOS SANTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N° 35.121.755/0001-29, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 5352793-3 SESP/MA E CPF N° 674.433.543-04 DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)¹.

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:67443
354304
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF n° 674.433.543-04
RG n° 5352793-3
Representante Legal

Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 19:22:21 -03'00'



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98) 3471-2449



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6439/2023

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE RG n° 000005352793 SESP/MA E CPF n° 674.433.543-04 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CHAPADINHA, 11 DE JANEIRO DE 2024

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 19:22:37 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF n° 674.433.543-04
RG n° 5352793-3
Representante Legal



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

J A DOS SANTOS LTDA, ENDEREÇO COMPLETO, RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 – AREAL – CHAPADINHA/MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRº JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5352793-3 SESP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 674.433.543-04 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:674433
54304
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF nº 674.433.543-04
RG nº 5352793-3
Representante Legal

Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 19:22:53 -03'00'



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6439/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA J A DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 00968.345./0001-33 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JACQUES AMORIM DOS SANTOS PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. 5352793-3SESP/MA E DO CPF N° 674.433.543-04 DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

CHAPADINHA, 11 DE JANEIRO DE 2024

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:6744335
4304
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF n° 674.433.543-04
RG n° 5352793-3
Representante Legal

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11
19:23:08 -03'00'



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

A J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº. 35.121.755/0001-29 LOCALIZADA À RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 – AREAL - CHAPADINHA/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP**

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354
304

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 19:23:23
-03'00'

CHAPADINHA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF nº 674.433.543-04
RG nº 5352793-3SESP/MA
Representante Legal



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000 / (98) 3471-2449



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA
Prefeitura Municipal de Chapadinhã- MA
Pregão Eletrônico: 035/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **J A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº **35.121.755/0001-29**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários necessários às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

Endereço: Rua Dr. Otavio Passos nº 33 - Areal – Chapadinhã/MA
Cep: 65.500-000

Pontos de Referência:

Localização Georeferenciada:

Frente: Choperia LB

Esquerda: Garagem Olho Vivo

Direita: Rua Celino Araujo

JACQUES
AMORIM DOS
SANTOS:6744335
4304

Assinado de forma digital em CHAPADINHA, 11 DE JANEIRO DE 2024.
por JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 19:23:41
-03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF nº 674.433.543-04
RG nº 5352793-3SESP/MA
Representante Legal



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449



TERMO DE COMPROMISSO COM NORMAS TRABALHISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS N° 035/2003 SRP

AO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

J A DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° **35.121.755/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 5352793-3SESP/MA e CPF: 674.433.543-04, **DECLARA**, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública N° 0016045-13.2014.5.16.0004).

CHAPADINHA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 19:23:56 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF n° 674.433.543-04
RG n° 5352793-3SESP/MA
Representante Legal



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000 / (98) 3471-2449
EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6439/2023

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinda/MA.

SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS	
RAZÃO SOCIAL: J. A. DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: 35.121.755/0001-29	
INSC. EST.: 12.672.886-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33	
BAIRRO: AREAL	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-2449	FAX: 98-3471-0420
CONTATO DA LICITANTE: 98-99114-9602	TELEFONE: 98-99114-9602
BANCO DA LICITANTE: Banco Bradesco	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 10.510.-4
N° DA AGÊNCIA: 1052-9	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. RS	V. Total RS	MARCA/MODELO
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MINÍMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	2	8.050,00	193.200,00	FORD/F 4000/MBB /710
2	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL,	2	6.000,00	144.000,00	CHEVROLET



			CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI				
3	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	5	7.166,67	430.000,20	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
4	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	8	9.700,00	931.200,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
5	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	4	7.633,33	366.399,84	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
 RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
 CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
 EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com



6	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	4	4.533,33	217.599,84	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN
7	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	1	14.266,67	171.200,04	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
8	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	3	17.166,67	618.000,12	M.BENZ/IVECO/TECTOR
9	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS	1	14.133,33	169.599,96	TOYOTA/CHEVROLET

on

**J A DOS SANTOS LTDA**

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com



			EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.				
VALOR TOTAL						3.241.200,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. RS	V. Total R\$	MARCA/MODELO
10	Mês	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	4	7.633,33	366.399,84	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
11	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	4	8.050,00	386.400,00	FORD/F 4000/ MBB /710
VALOR TOTAL						752.799,84	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. RS	V. Total R\$	MARCA/MODELO
------	-----	-----------	-------------------	--------------------	----------------	--------------	--------------

12	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	8	7.633,33	732.799,68	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
13	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	2	9.366,67	224.800,08	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM
VALOR TOTAL						957.599,76	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Estim. Unit	V. Est. Total	MARCA/MODELO
14	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS	1	7.533,33	90.399,96	TOYOTA/HILUX



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com



			EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.				
15	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	2	4.483,33	107.599,92	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN
VALOR TOTAL						197.999,88	

→ VALOR TOTAL: R\$ 5.149.599,48 (Cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

A EMPRESA: J. A. DOS SANTOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Chapadinhã - MA, 11 de Janeiro de 2024.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:6744335430
4

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.11 20:12:55
-03'00'

J A DOS SANTOS LTDA
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674433543-04
Representante Legal



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com





ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 035/2023-SRP

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	FORD/F 4000/MBB /710	FORD/F 4000/MBB /710	2	R\$8.050,00	R\$ 16.100,00	123/2008 Sim

0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	CHEVROLET	CHEVROLET	2	R\$6.000,00	R\$ 12.000,00	123/2008 Sim

0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	5	R\$7.166,67	R\$ 35.833,35	123/2008 Sim

0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	8	R\$9.700,00	R\$ 77.600,00	123/2008 Sim

0005 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	4	R\$7.633,33	R\$ 30.533,32	123/2008 Sim

0006 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA,



070273
Fis
Proc. Nº 035/2023

C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	CHEVROLET/VW/Volkswagen	CHEVROLET/VW/Volkswagen	4	R\$4.533,33	R\$ 18.133,32	123/2008 Sim

0007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	1	R\$14.266,67	R\$ 14.266,67	123/2008 Sim

0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/IVECO/TECTOR	M.BENZ/IVECO/TECTOR	3	R\$17.166,67	R\$ 51.500,01	123/2008 Sim

0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/CHEVROLET/DYOTA/CHEVROLET	TOYOTA/CHEVROLET/DYOTA/CHEVROLET	1	R\$14.133,33	R\$ 14.133,33	123/2008 Sim

0010 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	4	R\$7.633,33	R\$ 30.533,32	123/2008 Sim

0011 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	FORD/F 4000/ MBB /710	FORD/F 4000/ MBB /710	4	R\$8.050,00	R\$ 32.200,00	123/2008 Sim

0012 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	8	R\$7.633,33	R\$ 61.066,64	123/2008 Sim

0013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	2	R\$9.366,67	R\$ 18.733,34	123/2008 Sim

0014 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO



FIS 070274

Proc. Nº 0351/2023

ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS,....

Fornecedor	GNP/CPPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1	R\$7.533,33	R\$ 7.533,33	Sim

0015 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO....

Fornecedor	GNP/CPPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	2	R\$4.483,33	R\$ 8.966,66	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

Selly Nascimento Meireles Pinto

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL





ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 035/2023-SRP

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/12/2023 13:43	02/01/2024 20:00	09/01/2024 17:59	12/01/2024 00:00	12/01/2024 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	8.050,00	2	MÊS	Homologado
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	6.000,00	2	MÊS	Homologado
0003	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	7.166,67	5	MÊS	Homologado
0004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	9.700,00	8	MÊS	Homologado
0005	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	7.633,33	4	MÊS	Homologado
0006	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	4.533,33	4	MÊS	Homologado
0007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	14.266,67	1	MÊS	Homologado
0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	17.166,67	3	MÊS	Homologado
0009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	14.133,33	1	MÊS	Homologado
0010	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	7.633,33	4	MÊS	Homologado





0011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI...	8.050,00	4 MÊS	Homologado
0012	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS...	7.633,33	8 MÊS	Homologado
0013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	9.366,67	2 MÊS	Homologado
0014	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS,....	7.533,33	1 MÊS	Homologado
0015	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO...;	4.483,33	2 MÊS	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/12/2023 - 13:32	AVISO P.E..pdf
02/01/2024 - 16:02	EDITAL PE 035-2023-LOCAÇÃO VEICULOS.pdf

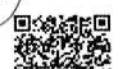
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/01/2024 - 11:02:37	Negociação aberta para o processo 035/2023-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 do processo 035/2023-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	J A DOS SANTOS EIRELI.	FORD/F 4000/MBB /710	FORD/F 4000/MBB /710	6.500,00	2	13.000,00
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	J A DOS SANTOS EIRELI.	CHEVROLET	CHEVROLET	5.000,00	2	10.000,00

[Handwritten signature and scribbles]





0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	6.000,00			80.000,00
0004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	8.500,00	8		68.000,00
0005	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	6.500,00	4		26.000,00
0006	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	J A DOS SANTOS EIRELI.	CHEVROLET/VW/Volkswagen	CHEVROLET/VW/Volkswagen	3.800,00	4		15.200,00
0007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LÍQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	13.000,00	1		13.000,00
0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/IVECO/TECTOR	M.BENZ/IVECO/TECTOR	16.000,00	3		48.000,00

3



0009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/CHEVROLET	TOYOTA/CHEVROLET	13.000,00	1	13.000,00
0010	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	6.500,00	4	26.000,00
0011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MINIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI...	J A DOS SANTOS EIRELI.	FORD/F 4000/ MBB /710	FORD/F 4000/ MBB /710	6.500,00	4	26.000,00
0012	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS...	J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	6.500,00	8	52.000,00
0013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	J A DOS SANTOS EIRELI.	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	8.500,00	2	17.000,00
0014	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS,....	J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	6.500,00	1	6.500,00



0015	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.,.	J A DOS SANTOS EIRELI.	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	3.800,00	2	7.600,00
------	--	------------------------	--------------------------	--------------------------	----------	---	----------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	FORD/F 4000/MBB /710	FORD/F 4000/MBB /710	2	R\$8.050,00	R\$ 16.100,00	Sim

0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	CHEVROLET	CHEVROLET	2	R\$6.000,00	R\$ 12.000,00	Sim

0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	5	R\$7.166,67	R\$ 35.833,35	Sim

0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	8	R\$9.700,00	R\$ 77.600,00	Sim

0005 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





J A DOS SANTOS 35.121.755/0001- 11/01/2024 - TOYOTA/HILUX TOYOTA/HILUX 4 R\$7.633,33 R\$ 30.533,32 Sim
 EIRELI.: 29 20:10:10 MMC MITSUBISHI MMC MITSUBISHI
 CHEVROLET CHEVROLE

0006 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	CHEVROLET/VW/Volkswagen	CHEVROLET/VW/Volkswagen	4	R\$4.533,33	R\$ 18.133,32	123/2006 Sim

0007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	1	R\$14.266,67	R\$ 14.266,67	123/2006 Sim

0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	M.BENZ/IVECO/TECTOR	M.BENZ/IVECO/TECTOR	3	R\$17.166,67	R\$ 51.500,01	123/2006 Sim

0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/CHEVROLET	TOYOTA/CHEVROLET	1	R\$14.133,33	R\$ 14.133,33	123/2006 Sim

0010 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	4	R\$7.633,33	R\$ 30.533,32	123/2006 Sim

0011 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	FORD/F 4000/ MBB /710	FORD/F 4000/ MBB /710	4	R\$8.050,00	R\$ 32.200,00	123/2006 Sim

0012 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	8	R\$7.633,33	R\$ 61.066,64	123/2006 Sim

0013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	8	R\$7.633,33	R\$ 61.066,64	123/2006 Sim

30





J A DOS SANTOS EIRELI. 35.121.755/0001-29 11/01/2024 - 20:10:10 IM.BENZ 415/515 CDISPRINTERM IM.BENZ 415/515 CDISPRINTERM 2 R\$9.366,67 R\$ 18.733,34 Sim

0014 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS,....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1	R\$7.533,33	R\$ 7.533,33	Sim 123/2006

0015 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO...;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	11/01/2024 - 20:10:10	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	2	R\$4.483,33	R\$ 8.966,66	Sim 123/2006

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J A DOS SANTOS EIRELI.	35.121.755/0001-29	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	8.050,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:20:24	7.900,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:42:26	6.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	6.000,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:20:33	5.900,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:36:50	5.000,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	7.166,67 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:20:44	7.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:40:09	6.000,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	9.700,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido





12/01/2024 - 09:21:09	9.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:43:08	8.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0005 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	7.633,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:21:20	7.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:39:53	6.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0006 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	4.533,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:21:35	4.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:37:09	3.800,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	14.266,67 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:37:31	13.000,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	17.166,67 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:22:20	17.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:23:12	16.900,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:42:46	16.000,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	14.133,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:23:23	14.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:37:47	13.000,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0010 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	7.633,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido





12/01/2024 - 09:23:44	7.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:43:25	6.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0011 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI...

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	8.050,00 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:44:29	7.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 10:07:48	6.700,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 10:08:55	6.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0012 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS..,

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	7.633,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:44:43	7.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:59:47	6.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	9.366,67 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:45:02	9.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 10:00:55	8.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0014 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS,....

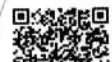
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	7.533,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:45:17	7.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 10:04:07	6.500,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

0015 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO...;

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/01/2024 - 20:10:10	4.483,33 (proposta)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 09:45:31	4.000,00	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido
12/01/2024 - 10:01:55	3.800,00 (lance oculto)	35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI.	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/01/2024 - 13:58	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
02/01/2024 - 16:02:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 035-2023-LOCAÇÃO VEICULOS.pdf) em 02/01/2024 às 16:02.
12/01/2024 - 08:07:42	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Dentro de alguns minutinhos daremos inicio aos trabalhos relativos a esta licitação. Desde já agradeço a todos.
12/01/2024 - 09:17:50	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 035/2023- SRP, que tem como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinha/MA
12/01/2024 - 09:17:59	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação
12/01/2024 - 09:18:03	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019
12/01/2024 - 09:18:13	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções
12/01/2024 - 09:18:23	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (1Cimpedimento indireto 1D), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
12/01/2024 - 09:18:32	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
12/01/2024 - 09:18:41	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU n.º 3.381/2013-P e n.º 1.807/2015-P, farei a análise quanto à 1Caceitabilidade preliminar 1D das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
12/01/2024 - 09:18:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/01/2024 - 09:18:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/01/2024 - 09:18:54	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/01/2024 - 09:18:54	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/01/2024 - 09:18:54	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/01/2024 - 09:18:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa n.º 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.





12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:19:08	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:09	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:34:48	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:39:48.
12/01/2024 - 09:35:36	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:40:36.
12/01/2024 - 09:35:42	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:40:43.
12/01/2024 - 09:36:12	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:41:14.
12/01/2024 - 09:39:25	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:44:26.
12/01/2024 - 09:39:31	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:44:32.
12/01/2024 - 09:39:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:39:48.
12/01/2024 - 09:39:49	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:40:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:40:36.
12/01/2024 - 09:40:37	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:40:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:40:43.
12/01/2024 - 09:40:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:41:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:41:14.
12/01/2024 - 09:41:16	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:41:52	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:46:52.
12/01/2024 - 09:42:07	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:47:07.
12/01/2024 - 09:42:31	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:47:31.
12/01/2024 - 09:42:43	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 09:47:43.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:43:31	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/01/2024 - 09:44:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:44:26.
12/01/2024 - 09:44:28	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:44:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:44:32.
12/01/2024 - 09:44:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:46:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:46:52.
12/01/2024 - 09:46:53	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:47:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:47:07.



gn





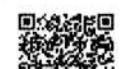
12/01/2024 - 09:47:08	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:47:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:47:31.
12/01/2024 - 09:47:32	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:47:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 12/01/2024 às 09:47:43.
12/01/2024 - 09:47:44	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/01/2024 - 09:58:31	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:58:31	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:58:31	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:58:31	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:58:31	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
12/01/2024 - 09:59:19	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 10:04:19.
12/01/2024 - 10:00:22	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 10:05:22.
12/01/2024 - 10:01:28	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 10:06:28.
12/01/2024 - 10:03:40	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 10:08:42.
12/01/2024 - 10:04:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 12/01/2024 às 10:04:19.
12/01/2024 - 10:04:19	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
12/01/2024 - 10:05:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 12/01/2024 às 10:05:22.
12/01/2024 - 10:05:23	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
12/01/2024 - 10:06:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 12/01/2024 às 10:06:28.
12/01/2024 - 10:06:29	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
12/01/2024 - 10:08:23	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/01/2024 às 10:13:24.
12/01/2024 - 10:08:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 12/01/2024 às 10:08:42.
12/01/2024 - 10:08:44	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
12/01/2024 - 10:13:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 12/01/2024 às 10:13:24.
12/01/2024 - 10:13:24	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 5.000,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.000,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3.800,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13.000,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 16.000,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 13.000,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0010 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0014 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 6.500,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	O item 0015 teve como arrematante J A DOS SANTOS EIRELI. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 3.800,00.
12/01/2024 - 11:02:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/01/2024 - 11:02:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/01/2024 às 13:02.
12/01/2024 - 11:03:55	F. J A DOS SANTOS EIRELI.	Negociação Item 0001: Esse é o nosso melhor lance
12/01/2024 - 11:04:24	F. J A DOS SANTOS EIRELI.	Negociação Item 0015: Esse é o nosso melhor lance para todos os itens.
12/01/2024 - 11:04:41	F. J A DOS SANTOS EIRELI.	Negociação Item 0014: Esse é o nosso melhor lance para todos os itens
12/01/2024 - 11:06:53	F. J A DOS SANTOS EIRELI.	Negociação Item 0013: Esse é o nosso melhor lance
12/01/2024 - 11:07:12	F. J A DOS SANTOS EIRELI.	Negociação Item 0002: Esse é o nosso melhor lance
12/01/2024 - 11:56:39	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
12/01/2024 - 11:56:54	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
12/01/2024 - 11:57:24	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
12/01/2024 - 11:57:36	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
12/01/2024 - 11:57:50	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.

03





12/01/2024 - 11:58:16	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
12/01/2024 - 11:58:30	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
12/01/2024 - 11:58:45	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.
12/01/2024 - 11:59:07	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0007.
12/01/2024 - 11:59:29	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
12/01/2024 - 12:00:16	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.
12/01/2024 - 12:00:30	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.
12/01/2024 - 12:00:53	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.
12/01/2024 - 12:01:07	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.
12/01/2024 - 12:01:20	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
12/01/2024 - 12:01:34	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0014.
12/01/2024 - 12:01:47	Sistema	O fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0015.
12/01/2024 - 13:18:55	Pregoeiro	A documentação de habilitação da empresa vencedora J A DOS SANTOS EIRELI seguirá para análise e validação. Faremos nossas considerações as 16:30h de hoje 12.01.2024. Obrigado a todos.
15/01/2024 - 10:11:59	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
15/01/2024 - 10:13:02	Pregoeiro	Nosso retorno para apresentação das considerações referentes a análise da documentação de habilitação da empresa J A DOS SANTOS EIRELI se dará hoje 15/01/2024, a partir das 13h.
15/01/2024 - 13:20:35	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
15/01/2024 - 13:37:15	Pregoeiro	Em conformidade com a análise da documentação de habilitação da empresa licitante J A DOS SANTOS EIRELI, verificamos que esta atendeu todas as regras editalicias de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira. Ficando assim habilitada neste procedimento licitatório.
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:37:58	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J A DOS SANTOS EIRELI..
15/01/2024 - 13:38:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2024 às 13:58.
15/01/2024 - 14:17:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.





15/01/2024 - 14:17:52	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Luciano de Souza Gomes.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.
17/01/2024 - 16:54:14	Sistema	O Item 0015 foi homologado por Vânia Duarte Mota Souza.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Souza
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayra Tacyanna de Araujo Souza
Membro CPL

SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL





J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ:35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2023

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinha/MA.

SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS	
RAZÃO SOCIAL: J. A. DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: 35.121.755/0001-29	
INSC. EST.: 12.672.886-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33	
BAIRRO: AREAL	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-2449	FAX: 98-3471-0420
CONTATO DA LICITANTE: 98-99114-9602	TELEFONE: 98-99114-9602
BANCO DA LICITANTE: Banco Bradesco	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 10.510.-4
Nº DA AGÊNCIA: 1052-9	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. R\$	V. Total R\$	MARCA/MODELO
1/	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	2	6.500,00	156.000,00	FORD/F 4000/MBB /710
2/	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP, CABINE SIMPLES A	2	5.000,00	120.000,00	CHEVROLET



			DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI				
3	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	5	6.000,00	360.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
4	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	8	8.500,00	816.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
5	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	4	6.500,00	312.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10



6	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	4	3.800,00	182.400,00	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN
7	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	1	13.000,00	156.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
8	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	3	16.000,00	576.000,00	M.BENZ/IVECO/TECTOR
9	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E	1	13.000,00	156.000,00	TOYOTA/CHEVROLET



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
 RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
 CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000 / (98) 3471-2449
 EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com



			DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.			
VALOR TOTAL				OK	2.834.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/Veículos	V. Unit. R\$	V. Total R\$	MARCA/MODELO
10	Mês	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	4	6.500,0	312.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
11	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	4	6.500,00	312.000,00	FORD/F 4000/ MBB /710
VALOR TOTAL				OK		624.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/Veículos	V. Unit. R\$	V. Total R\$	MARCA/MODELO
------	-----	-----------	-------------------	----------------	--------------	--------------	--------------

JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital
 por JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2024.01.12 11:24:37
 -03'00'

12	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	8	6.500,00	624.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
13	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	2	8.500,00	204.000,00	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM
VALOR TOTAL						828.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Estim. Unit	V. Est. Total	MARCA/MODELO
14	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS	1	6.500,00	78.000,00	TOYOTA/HILUX



			EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.				
15	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	2	3.800,00	91.200,00	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN
VALOR TOTAL						169.200,00	

→ **VALOR TOTAL: R\$ 4.455.600,00** (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e seiscentos reais).

A EMPRESA: **J. A. DOS SANTOS LTDA** DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2024.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:674433543
 Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
 Dados: 2024.01.12 11:25:07 -03'00'

J A DOS SANTOS LTDA
 Jacques Amorim dos Santos
 CPF nº 674433543-04
 Representante Legal



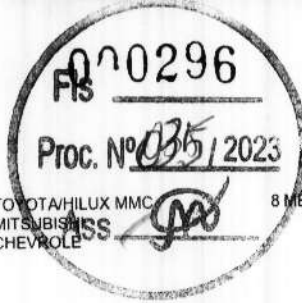
VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadina
Prefeitura Municipal de Chapadina
Registro de Preços Eletrônico - 035/2023-SRP

J A DOS SANTOS EIRELI. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 35.121.755/0001-29 -
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina - Telefone:
(98) 3471-2449

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	FORD/F 4000/MBB /710	FORD/F 4000/MBB /710	2 MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	CHEVROLET	CHEVROLET	2 MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	5 MÊS	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
0004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	8 MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
0005	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	4 MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
0006	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	CHEVROLET/VW/Volkswagen	CHEVROLET/VW/Volkswagen	4 MÊS	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
0007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUCCÃO DE ANEL LÍQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	1 MÊS	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUCCÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	M.BENZ/IVECO/TECTOR	M.BENZ/IVECO/TECTOR	3 MÊS	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
0009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	TOYOTA/CHEVROLET	TOYOTA/CHEVROLET	1 MÊS	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
0010	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLE	4 MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
0011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI...	FORD/F 4000/ MBB /710	FORD/F 4000/ MBB /710	4 MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00





0012	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS,...	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	8 MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
0013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	2 MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
0014	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS,....	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1 MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
0015	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS. DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO...;	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	2 MÊS	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 371.300,00	

Valor Total: R\$ 371.300,00
ok

M





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 035/2023-SRP

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI. - Quantidade: 2 Mês - Valor Referência: 8.050,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	FORD/F 4000/MBB /710	FORD/F 4000/MBB /710	2	13.000,00

Item: 0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - Quantidade: 2 Mês - Valor Referência: 6.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	CHEVROLET	CHEVROLET	2	10.000,00

Item: 0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - Quantidade: 5 Mês - Valor Referência: 7.166,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	5	30.000,00

Item: 0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - Quantidade: 8 Mês - Valor Referência: 9.700,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	8	68.000,00

Item: 0005 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. - Quantidade: 4 Mês - Valor Referência: 7.633,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	4	26.000,00

Item: 0006 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO. - Quantidade: 4 Mês - Valor Referência: 4.533,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	CHEVROLET/VW/Volkswagen	CHEVROLET/VW/Volkswagen	4	15.200,00

Item: 0007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - Quantidade: 1 Mês - Valor Referência: 14.266,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	M.BENZ/VW/Volkswagen	M.BENZ/VW/Volkswagen	1	13.000,00



Item: 0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO INTERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - Quantidade: 3 Mês - Valor Referência: 17.166,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	M.BENZ/IVECO/TECTOR	M.BENZ/IVECO/TECTOR 3	3	48.000,00

Item: 0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI. - Quantidade: 1 Mês - Valor Referência: 14.133,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	TOYOTA/CHEVROLET	TOYOTA/CHEVROLET	1	13.000,00

Item: 0010 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. - Quantidade: 4 Mês - Valor Referência: 7.633,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	4	26.000,00

Item: 0011 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI... - Quantidade: 4 Mês - Valor Referência: 8.050,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	FORD/F 4000/ MBB /710	FORD/F 4000/ MBB /710	4	26.000,00

Item: 0012 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS., - Quantidade: 8 Mês - Valor Referência: 7.633,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	8	52.000,00

Item: 0013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, - Quantidade: 2 Mês - Valor Referência: 9.366,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	2	17.000,00

Item: 0014 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS,.... - Quantidade: 1 Mês - Valor Referência: 7.533,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1	6.500,00

Item: 0015 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO... - Quantidade: 2 Mês - Valor Referência: 4.483,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DOS SANTOS EIRELI. (35.121.755/0001-29)	Adjudicado em: 15/01/2024 - 14:17:52 - Por: Luciano de Souza Gomes	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	2	7.500,00





[Handwritten signature]

Luciano da Souza Gomes
Pregoeiro
Pretatua Mun. de Chapelinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

[Large handwritten mark]





DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 035/2023-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadina/MA., para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadina/MA, 15 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Administrativo 6439/2023

Processo Licitatório nº 035.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Chapadinhã-MA

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.



FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.



Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos.

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e



compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

Dessarte, restou atendido o disposto no artigo 21, II e III, § 1º, e § 2º, III, da Lei nº 8.666/93. ✓

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas, no dia 12.01.2024, às 08h00min, ocorreu o início da sessão.



O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No qual a empresa J A DOS SANTOS EIRELI foi classificada em primeiro lugar para itens descritos no certame.

Não houve intenção de recurso.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante J A DOS SANTOS EIRELI cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para itens específicos para cada empresa, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

CONCLUSÃO


Ante todo o exposto, ~~concluo~~ ^{concluo} que o certame em análise, norteadado pelo Edital de Pregão Eletrônico 035/2023, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 17 de janeiro de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
QAB 27329/MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - 035/2023-SRP

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI. - FORD/F 4000/MBB /710 - Valor Referência: 8.050,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	FORD/F 4000/MBB /710	2 Mês	6.500,00	13.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - CHEVROLET - Valor Referência: 6.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	CHEVROLET	2 Mês	5.000,00	10.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - M.BENZ/VW/Volkswagen - Valor Referência: 7.166,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/VW/Volkswagen	5 Mês	6.000,00	30.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - M.BENZ/VW/Volkswagen - Valor Referência: 9.700,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/VW/Volkswagen	8 Mês	8.500,00	68.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0005 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. - TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET - Valor Referência: 7.633,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	4 Mês	6.500,00	26.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0006 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO. - CHEVROLET/VW/Volkswagen - Valor Referência: 4.533,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	CHEVROLET/VW/Volkswagen	6 Mês	3.800,00	15.200,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - M.BENZ/VW/Volkswagen - Valor Referência: 14.266,67



Fls 20308
 Proc. Nº 035/2023
 Ass. *[Assinatura]*

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/VW/Volkswagen	1 Mês	13.000,00	13.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0008 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI - M.BENZ/IVECO/TECTOR - Valor Referência: 17.166,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	M.BENZ/IVECO/TECTOR 3 Mês	3 Mês	16.000,00	48.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0009 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI. - TOYOTA/CHEVROLET - Valor Referência: 14.133,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/CHEVROLET	1 Mês	13.000,00	13.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0010 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. - TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET - Valor Referência: 7.633,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	4 Mês	6.500,00	26.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0011 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI... - FORD/F 4000/ MBB /710 - Valor Referência: 8.050,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	FORD/F 4000/ MBB /710	4 Mês	6.500,00	26.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0012 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS... - TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET - Valor Referência: 7.633,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX MMC MITSUBISHI CHEVROLET	8 Mês	6.500,00	52.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, - I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM - Valor Referência: 9.366,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM	2 Mês	8.500,00	17.000,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0014 - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS... - TOYOTA/HILUX - Valor Referência: 7.533,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	TOYOTA/HILUX	1 Mês	6.500,00	6.500,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza



0015 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR. CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO... - CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN - Valor Referência: 4.483,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DOS SANTOS EIRELI.	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN	2 Mês	3.800,00	7.600,00	Homologado em 17/01/2024 16:54:14 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 6439/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinda/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinda torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadinda/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 035/2023-SRP Adjudicada a proponente a empresa: J A DOS SANTOS LTDA, no valor global de **R\$ 4.455.600,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e seiscentos reais).**

Chapadinda/MA, 17 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3276 – PÁGINAS: 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 6439/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadina/MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 035/2023-SRP Adjudicada a proponente a empresa: J A DOS SANTOS LTDA, no valor global de **R\$ 4.455.600,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e seiscentos reais).** Chapadina/MA, 17 de Janeiro de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6662.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Tereza da Costa Lopes **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CASA DE PASSAGEM de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 12(doze) meses **BASE LEGAL:** Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 **Dispensa 011/2021 ADITAMENTO DE PRAZO:** 12(doze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pelo Srº. Ezequias Douglas dos Santos Silva. **LOCADOR:** Tereza da Costa Lopes Chapadina – MA 16 de Janeiro de 2024 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA
:06117709000
158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2024.01.18 18:26:23 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadina | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 18/01/2024 18:29:01
Hash Documento original:
91bc171fc6adc7bdefc39f17c1e6f962178cdcb4cf9dc949df73ea532284



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, convoca a empresa **J A DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.121.755/0001-29**, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portador do CPF nº 674.433.543-04, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 18 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro na cidade de Chapadinho- Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza portadora do CPF nº 110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 6439/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços, do Tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa objetivando a Prestação em serviços de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Chapadinho/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J A DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: 35.121.755/0001-29	
ENDEREÇO: Rua Otávio Passos nº 33 – Bairro Areal – Chapadinho/MA	
REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos	CPF Nº 674.433.543-04
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com	TEL.: 98 99114-9602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. RS	V. Total R\$	MARCA/MODELO
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	2	6.500,00	156.000,00	FORD/F 4000/MBB /710
2	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A	2	5.000,00	120.000,00	CHEVROLET



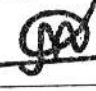
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADONHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fis 0314
Proc. Nº 035 / 2023
Ass.

			DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI				
3	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	5	6.000,00	360.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
4	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	8	8.500,00	816.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
5	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	4	6.500,00	312.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICIPIO DE CHAPADINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. 0315
 Proc. Nº 035/2023
 Ass. 

6	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	4	3.800,00	182.400,00	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN
7	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LITS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	1	13.000,00	156.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
8	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LITS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	3	16.000,00	576.000,00	M.BENZ/IVECO/TECTOR
9	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E	1	13.000,00	156.000,00	 TOYOTA/CHEVROLET 

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	8	6.500,00	624.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
13	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	2	8.500,00	204.000,00	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM
VALOR TOTAL						828.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Estim. Unit	V. Est. Total	MARCA/MODELO
14	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS	1	6.500,00	78.000,00	TOYOTA/HILUX



			EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS.				
15	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR - CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	2	3.800,00	91.200,00	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN
VALOR TOTAL						169.200,00	



VALOR TOTAL: R\$ 4.455.600,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e seiscentos reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho-MA, 18 de Janeiro de 2024.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA~~

~~CNPJ Nº 06.117.709/0001-58~~

~~VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA~~

~~Secretária Adjunta de Administração~~

~~CPF nº nº 110.247.587~~

~~Órgão Gerenciador~~

Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração


J A DOS SANTOS LTDA

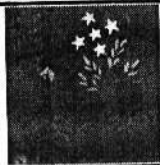
CNPJ Nº 35.121.755/0001-29

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

Representante Legal

Licitante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 0321
Proc. Nº 035/2023
Ass. *[Signature]*

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024 ANO IV EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2023- Processo Administrativo nº 0208/2023, realizada no dia 02/03/2023, às 08:30hs, horário de Brasília, cujo objeto era a Contratação de Empresa de Consultoria para realizar a revisão Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Chapadinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Projeto Básico anexo ao edital. A licitação foi declarada FRACASSADA.Chapadinha/MA, 19/01/2024.Luciano de Souza Gomes-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023 – DL Nº 060/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 328/2023 - DL Nº 060/2023 - Processo Administrativo Nº 6444/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS VIGÊNCIA: 12(doze)meses DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023Chapadinha (MA), 20 de Novembro de 2023 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro na cidade de Chapadinha- Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza portadora do CPF nº 110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 6439/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços, do Tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa objetivando a Prestação em serviços de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Chapadinha/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS
CNPJ: 35.121.755/0001-29
ENDEREÇO: Rua Otávio Passos nº 33 – Bairro Areal – Chapadinha/MA
REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos CPF Nº 674.433.543-04
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com TEL.: 98 99114-9602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. R\$	MARCA/MODELO
------	-----	-----------	-------------------	--------------------	--------------	--------------

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 020322

Proc. Nº 035/2023

Ass. 

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 - PÁGINAS: 27

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	2	6.500,00	FORD/F 4000/MBB /710
2	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO, TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	2	5.000,00	CHEVROLET
3	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	5	6.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
4	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	8	8.500,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fl. nº 0323
 Proc. Nº 035/2023
 Ass. *[assinatura]*

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	4	6.500,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
6	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	4	3.800,00	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN
7	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 5.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO DE ANEL LIQUIDO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	1	13.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
8	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	3	16.000,00	M.BENZ/IVECO/TECTOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	1	13.000,00	TOYOTA/CHEVROLET
---	-----	----	--	---	-----------	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veiculos	V. Unit. R\$	MARCA/MODELO
10	Mês	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	4	6.500,0	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
11	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MINÍMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	4	6.500,00	FORD/F 4000/ MBB /710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veiculos	V. Unit. R\$	MARCA/MODELO
------	-----	-----------	-------------------	-----------------	--------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278 – PÁGINAS: 27

www.chapadinha.ma.gov.br

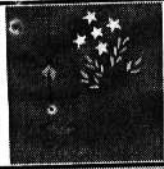
ATOS DO PODER EXECUTIVO

12	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	8	6.500,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
13	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	2	8.500,00	I/M.BENZ 415/515 CDISPRINTERM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Estim. Unit	MARCA/MODELO
------	-----	-----------	-------------------	-----------------	----------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

FIB 0326
 Proc. Nº 035/2023
 Ass. [Assinatura]
 PÁGINAS: 27

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3278

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM AÇIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	1	6.500,00	TOYOTA/HILUX
15	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	2	3.800,00	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadina-MA, 18 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração- Órgão Gerenciador. J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES - CNPJ Nº 35.121.755/0001-29- Licitante Vencedora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº01/2024

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **ALCIONEIDE FERREIRA OLIVEIRA COSTA** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **ALCIONEIDE FERREIRA OLIVEIRA COSTA** Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina - Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 816/2024 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 "b", seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
- IV - Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009
- V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadina - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a: J. A. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29. para assinatura do Contrato nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2024 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J A DOS SANTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras, na cidade de Chapadinho/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo, portadora do CPF nº 921.668.903-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J A DOS SANTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29, com sede na Rua Otávio Passos nº 33- Areal, Chapadinho- Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jacques Amorim Dos Santos, R.G.º 5352793-3 SESP-MA, C.P.F. nº 674.433.543-04, tendo em vista o que consta no, Processo nº 6439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 035/2023- SRP por Sistema de Registro de Preços nº 002/2024- SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP.

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. RS	V. Total RS	MARCA/MODELO
10	Mês	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	4	6.500,0	312.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
11	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MINÍMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	4	6.500,00	312.000,00	FORD/F 4000/ MBB /710
VALOR TOTAL						624.000,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais) conforme itens citados acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;



- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

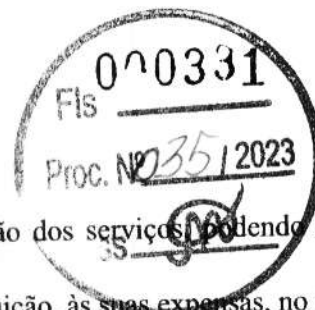


- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDA - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência: 1052-9, Conta Corrente: 10510-4.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

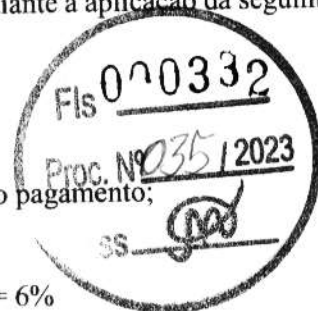
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%



PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

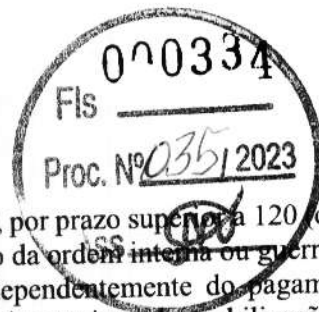
PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da Prefeitura Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;



- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

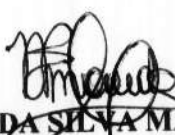
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, 22 de Janeiro de 2024.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 921.668.903-00
Responsável legal da CONTRATADA


Município Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



**JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304**

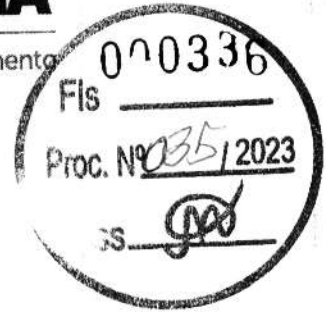
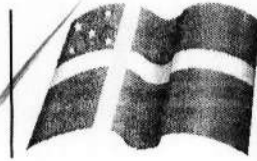
Assinado de forma digital por JACQUES
AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.22 17:37:16 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF Nº 674.433.543-04
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Belate Cassio de Oliveira Lima
CPF nº 025.090.873-55

Cláudio Augusto Lima
CPF nº 079.941.873-74



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: J A DOS SANTOS LTDA. CNPJ Nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.

Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024.

[Handwritten Signature]
NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

[Handwritten Signature]
Prefeitura Munt. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Chapadinda - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a: J. A. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29. para assinatura do Contrato nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda (MA), 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

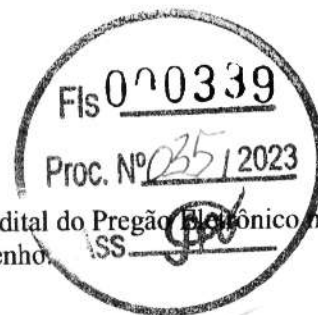
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2024 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J A DOS SANTOS LTDA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro, na cidade de Chapadina/MA neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior, portadora do CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada CONTRATANTE, e J A DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29, com sede na Rua Otávio Passos nº 33- Areal, Chapadina- Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jacques Amorim Dos Santos, R.G. nº 5352793-3 SESP-MA, C.P.F. nº 674.433.543-04, tendo em vista o que consta no, Processo nº 6439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 035/2023- SRP por Sistema de Registro de Preços nº 002/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP.

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. R\$	V. Total R\$	MARCA/MODELO
12	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	7	6.500,00	546.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10
13	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,	1	8.500,00	102.000,00	I/M.BENZ 415/515 CDISPRIN TERM
VALOR TOTAL						648.000,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais) conforme itens citados acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

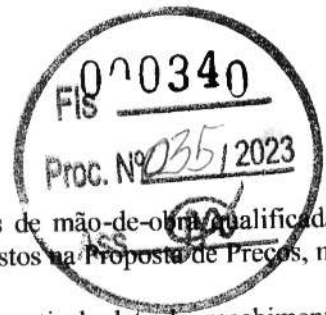
PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:



- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;



- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDA - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência: 1052-9, Conta Corrente: 10510-4.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



PARÁGRAFO QUINTO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura

Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

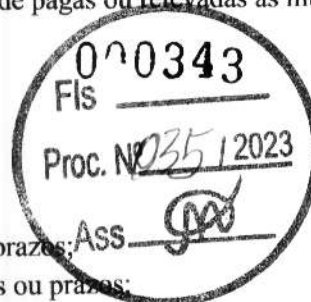
PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

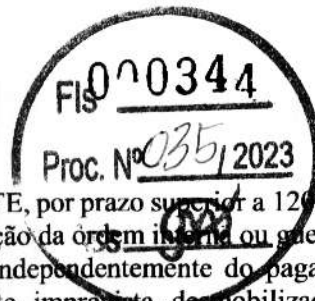
PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da Prefeitura Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;





- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, 22 de Janeiro de 2024.

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº 011.473.543-32

Responsável legal da CONTRATANTE

Travessa Saraiva nº 198- Centro, Chapadinho-Maranhão

ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Praça Municipal de Chapadinho-MA



JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.22 17:38:05 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF N° 674.433.543-04
Responsável legal da CONTRATADA



Testemunhas:

Leide Cassio de O. Gomes
CPF n° 025.090.873-55

Clayton Araujo Cunha
CPF n° 079.443-393-37

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 054/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.

Chapadinho (MA), 22 de Janeiro de 2024.

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



O Município de Chapadinho - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a: J. A. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29, para assinatura do Contrato nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária adjunta de administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2024 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J A DOS SANTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, na cidade de Chapadinha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J A DOS SANTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29, com sede na Rua Otávio Passos nº 33- Areal, Chapadinha- Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jacques Amorim Dos Santos, R.G.nº 5352793-3 SESP-MA, C.P.F. nº 674.433.543-04, tendo em vista o que consta no, Processo nº 6439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 035/2023 SRP por Sistema de Registro de Preços nº 002/2024 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP.

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículos	V. Unit. R\$	V. Total R\$	MARCA/MODELO
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3X4 A DIESEL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	1	6.500,00	78.000,00	FORD/F 4000/MBB /710
2	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ABERTO TIPO DE PICK-UP CABINE SIMPLES A DIESEL, CARGA MÍNIMA 900 KG COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	1	5.000,00	60.000,00	CHEVROLET



3	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 05 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	5	6.000,00	360.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
4	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (TIPO CAÇAMBA), A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10 TONELADAS, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	3	8.500,00	306.000,00	M.BENZ/VW/VOLKSWAGEN
5	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	2	6.500,00	156.000,00	TOYOTA/HILUX MMC/L200 MITSUBISHI CHEVROLET/S10



Fls 020350

Proc. Nº 035/2023

ASS.

6	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	1	3.800,00	45.600,00	CHEVROLET/VW/VOLKSWAGEN	
8	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NÃO INFERIOR A 10.000 LTS COM BOMBA DE SUÇÃO, COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI	2	16.000,00	384.000,00	M.BENZ/IVECO/TECTOR	
9	MÊS	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV 3.0, 2.7, 4X4 7 LUGARES 16V TURBO INTERCOOLER DIESEL 4P AUTOMÁTICO, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL E DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI.	1	13.000,00	156.000,00	TOYOTA/CHEVROLET	
VALOR TOTAL							OK	RS 1.545.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ 1.545.600,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme itens citados acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

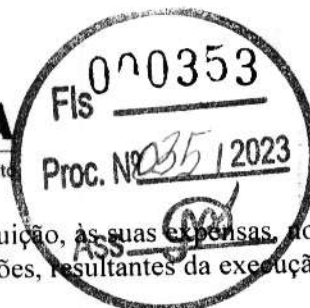


- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;



- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, ^{as suas despesas,} no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDA - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência: 1052-9, Conta Corrente: 10510-4.

PARÁGRAFO TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

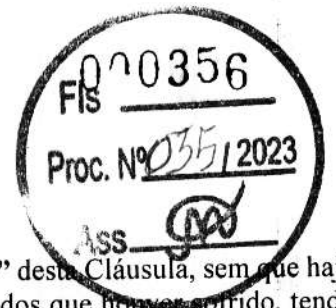
Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houverem sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, 22 de Janeiro de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº nº 110.247.587-45

Responsável legal da CONTRATANTE

**JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304**

Assinado de forma digital por JACQUES
AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.22 09:39:13 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF Nº 674.433.543-04

Representante Legal

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. VALOR TOTAL: R \$ 1.545.600,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.

Chapadinho (MA), 22 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



O Município de Chapadina - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a: J. A. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29, para assinatura do Contrato nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

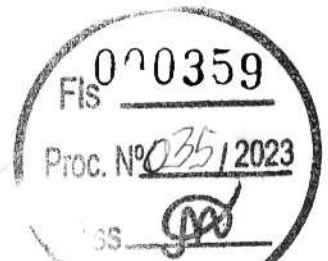
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2024 QUE FAZEM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J A DOS SANTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente, na cidade de Chapadinho/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.266/0001-46, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva e CPF nº 521.838.233-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **J A DOS SANTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29, com sede na Rua Otávio Passos nº 33- Areal, Chapadinho- Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jacques Amorim Dos Santos, R.G.º 5352793-3 SESP-MA, C.P.F. nº 674.433.543-04, tendo em vista o que consta no, Processo nº 6439/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 035/2023- SRP por Sistema de Registro de Preços nº 002/2024- SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Item	Und	Quant/ Mês	Descrição de Item	Quant/ Veículo	V. Estim. Unit	V. Est. Total	MARCA/MODELO
14	MÊS	12	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, 4X4 COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM AÇIONAMENTO ELÉTRICO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	1	6.500,00	78.000,00	TOYOTA/HILUX
15	MÊS	12	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 1.4, 1.5 FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, C/AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	1	3.800,00	45.600,00	CHEVROLET/ VW/VOLKSWAGEN
VALOR TOTAL						123.600,00	



Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais) conforme itens citados acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;



- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e ~~respeitar rigorosamente as~~ recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.
h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDA - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência: 1052-9, Conta Corrente: 10510-4



PARÁGRAFO TERCEIRA – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço expedida, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura ou da prefeita Municipal;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:





- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas cláusulas "a" a "o" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

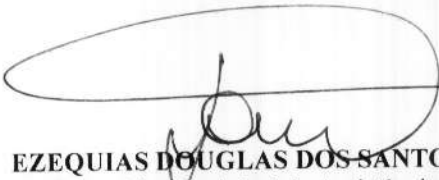
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadina/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CHAPADINHA/MA, 22 de Janeiro de 2024.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF nº nº 521.838.233-72
Responsável legal da CONTRATANTE

JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Assinado de forma digital por JACQUES AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2024.01.22 17:40:01 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 674.433.543-04
Responsável legal da CONTRATADA

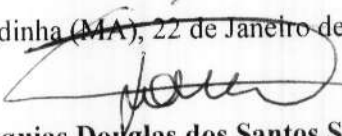
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 056/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023- SRP. VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.

Chapadinho (MA), 22 de Janeiro de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

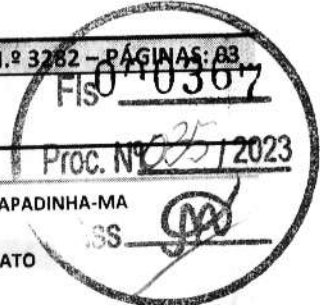
SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3282 - PÁGINAS: 83

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 17 de Janeiro de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0031.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**- Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024. **Alberto Carlos Pereira Júnior**- Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023 .ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3282 – PÁGINAS: 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUDANÇAS, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP.VALOR TOTAL:R\$ 1.545.600,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2024 - Processo Administrativo Nº 6439/2023 .ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SRP.CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J.A.S. EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS, CNPJ Nº 35.121.755/0001-29.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP.VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.Chapadina (MA), 22 de Janeiro de 2024.Ezequias Douglas dos Santos Silva-Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0449.2024 Dispensa de Licitação nº 004/2024 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ. nº 05.899.350/0001-55, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 25 de Janeiro de 2024 **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/4– DL Nº 004/2024 – SAÚDE CONTRATO Nº 062/2024 - DL Nº 004/2024 - Processo Administrativo Nº 0449/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA**, CNPJ: 05.899.350/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0010 2156 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024 Chapadina (MA), 26 de Janeiro de 2024 **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
:06117709000
158
Dados: 2024.01.26 18:12:51 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadina | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 26/01/2024 18:16:11
Hash Documento original:
a2bd5bc47df0395f6c362182cbccffec11ac0e20096b6e7dfb1547d79a28



ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- cujo Objeto é : O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA".

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA".

ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02 e 03. Edição nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA".

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

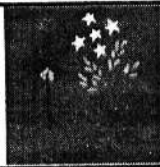


ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- CujO Objeto é: : O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 03. Edição nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA".

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

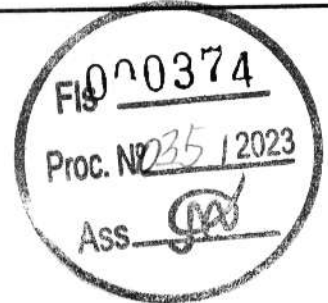
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3285 – PÁGINAS: 13

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – DL Nº 002/2024 – SAÚDE
ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – DL Nº 002/2024 – SAÚDE CONTRATO Nº 006/2024 - DL Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 0007.2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 002/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/001-30 OBJETO: Aquisição de aparelho de fototerapia reversa por superleds de controles microprocessados de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 22.990,00(vinte e dois mil novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 06(seis)meses DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024 Chapadinho (MA), 31 de Janeiro de 2024 Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição nº 3282. ONDE LÊ-SE: "R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil). LEIA-SE: " R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais)". ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SRP

Aos 30 de Janeiro de 2024, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 5547/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, especificado nos itens: 02, 07, 14, 16, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 36 e 40 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 032/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3300 – PÁGINAS: 20

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Chapadinho(MA), 23 de Fevereiro de 2024. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração**. Representante legal do órgão gerenciador. **Pedro Custodio de Oliveira Filho/** Representante legal do fornecedor registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho, do dia 06/02/2024, Edição Nº 3289, Página Nº 02, Atos do Poder Executivo, Referência: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico Nº 032/2021 Processo Administrativo: 7027/2023 Apenso ao Proc. Administrativo 1362/2021; Onde se lê: empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA; Leia-se: empresa **BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **NARA DA SILVA MACEDO**-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR**-Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 02 e 03. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**-Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SRP- Cujo Objeto é: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA, conforme Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Janeiro de 2024, na página 03. Edição Nº 3282. ONDE LÊ-SE: "J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS. LEIA-SE:" J. A. DOS SANTOS LTDA". **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**-Secretária Municipal Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 – INEX Nº 002/2024 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 099/2024 - INEX Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.0576.2024 **ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 002/2024 CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração **CONTRATADA:** MARIO ERNESTO SILVA, CPF: 694.612.018-34 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA de interesse da Administração Pública de Chapadinho – MA **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ERRATA

ERRATA NA DATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGAO ELETRONICO 035/2023-SRP PROC. ADMINISTRATIVO n° 6439/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024- EDIÇÃO 3276, PAG. 02

Onde se lê: Chapadinho/MA, 17 de Janeiro 2023

Leia-se: Chapadinho/MA, 17 de Janeiro de 2024

Chapadinho/MA 05 de fevereiro de 2025

ERRATA NA INFORMAÇÃO DA DATA NA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

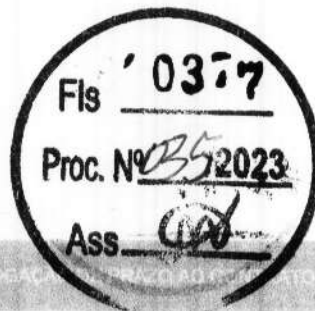
ERRATA

ERRATA NA DATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGAO ELETRONICO 035/2023-SRP PROC. ADMINISTRATIVO nº 6439/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024- EDIÇÃO 3276, PAG. 02

Onde se lê: Chapadonha/MA, 17 de Janeiro 2023

Leia-se: Chapadonha/MA, 17 de Janeiro de 2024

Identificador: 471-8690e84e2de41a2414cffdab5d6b485de0a2ddea



Chapadonha/MA 06 de fevereiro de 2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 296/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 296/2024

Processo Administrativo nº 4553/2024 Apenso ao Processo Administrativo nº 3092/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADONHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOS CONSTRUCOES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CNPJ. Nº 00.513.233/0001-98, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**.As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 296/2024 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 296/2024, para **serviços de engenharia para conclusão da construção da Creche tipo I, padrão FNDE do Bairro Residencial de José de Sousa Almeida II em Chapadonha/MA**, cujo vencimento original ocorreu em 31 de dezembro de 2024, para que o mesmo seja prorrogado até **27 de Dezembro de 2025**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 296/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadonha(MA), 27 de Dezembro de 2024.